

CENTRO RURAL DE TANQUINHO

C.N.P.J. 44.814.028/0001-38 Fundação 27-7-1969

CONVENIO SAÚDE – 16/2019/SEMS

PROCESSO 101.314/2019

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2020



PIRACICABA
FEVEREIRO DE 2021

Recebiado Barbol
Prefeitura Municipal de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
R. Antônio Carlos Barbosa, 212
Fone: (13) 3391-1302 – CEP 13400810 – Piracicaba, SP

ANEXO I

AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

EXERCÍCIO 2020

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção (Auxílio, Subvenção ou Contribuição)

LEI(S) AUTORIZADORA(S): Lei número 3682 de 10 de novembro de 1993

OBJETO: Desenvolvimento de AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, visando o atendimento à população de Tanquinho e bairros circunvizinhos, proporcionando melhor qualidade de vida a toda comunidade.


ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO RURAL DE TANQUINHO

ENDEREÇO/CEP: RUA AMÉRICO FAGANELLO, 140 CEP 13.429-000

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: LEONARDO FELIPE CUSTÓDIO PIZZOLITO

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DOS RECURSOS (1)	VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB00268	25/01/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB00800	09/03/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB01178	01/04/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB01645	05/05/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB02115	02/06/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB02632	03/07/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB03345	10/08/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB03774	02/09/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB04293	05/10/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB04822	03/11/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB05372	30/11/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB05457	02/12/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,80	2020OB05493	07/12/2020	39.944,80
RECEITA PROVENIENTE DOS REPASSES PÚBLICOS (Municipal)				519.282,76
RECEITA (Líquida) COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,84
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE (Repasse Conta Convênio)				0,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELO CENTRO RURAL (direto, recursos próprios)*				76.491,21
TOTAL GERAL				595.774,81

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal. * recursos provenientes da conta própria do CRT (banco Santander Ag 0041 conta corrente 13 050097-8 e em espécie).


Tiago Ulisses Crompton
CONTADOR
CRC: 1SP250903/0-6

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária: CENTRO RURAL DE TANQUINHO

vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 519.283,60 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais, sessenta centavos).


DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	ORIGEM DO RECURSOS (2)	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos	01/02/20 a 30/4/20	Municipal	117.103,56
Outros Serviços de Terceiros	01/02/20 a 30/4/20	Municipal	0,00
Despesas Financeiras e Bancárias	01/02/20 a 30/4/20	Municipal	308,56
Recursos Humanos	01/05/20 a 30/7/20	Municipal	118.557,32
Material de Consumo	01/05/20 a 30/7/20	Municipal	0,00
Despesas Financeiras e Bancárias	01/05/20 a 30/7/20	Municipal	309,10
Recursos Humanos	01/08/20 a 31/10/20	Municipal	113.162,41
Outros Serviços de Terceiros	01/08/20 a 31/10/20	Municipal	0,00
Despesas Financeiras e Bancárias	01/08/20 a 31/10/20	Municipal	330,99
Recursos humanos	01/11/19 a 31/01/21	Municipal	165.016,62
Outros Serviços de Terceiros	01/11/19 a 31/01/21	Municipal	730,00
Despesas Financeiras e Bancárias	01/11/19 a 31/01/21	Municipal	348,15
TOTAL DAS DESPESAS REFERENTE RECURSOS REPASSADOS PELO MUNICÍPIO*			515.866,71
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO			3416,89
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR			0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE			3.416,89

(2) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios.


Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor. Contrapartida do CENTRO RURAL DE TANQUINHO (R\$ 76.491,21)


Data: 25/01/2021

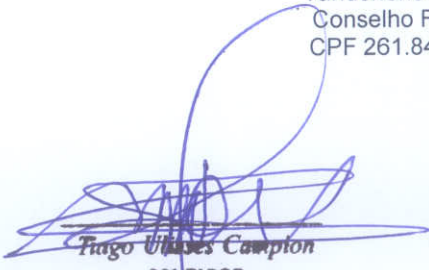
Membros do Conselho Fiscal (nomes e assinaturas):


Eleni do Carmo Lopes da Silva
Conselho Fiscal (Membro)
CPF: 031.879.388-17


Maria Claudia Pedronetti Pizzolito
Conselho Fiscal (Membro)
CPF: 171.611.758-52


Pablo Antonio Lopes de Paula
Conselho Fiscal (Membro)
CPF: 336.894.018-01


Vanderlene Ap. Hermoso Lopes
Conselho Fiscal (Membro)
CPF 261.848.148-85


Tiago Ulisses Campion
CONTADOR
CRC: 1SP269903/0-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE	ANEXO II
Secretaria: SAÚDE		

<input checked="" type="checkbox"/> Convênio X	<input type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Outros
Obs. Convênio celebrado em 10 de novembro de 1993		

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
01 – CNPJ 44.814.028/0001-38	02 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. CENTRO RURAL DE TANQUINHO		03- Exercício 2020
04- Endereço Completo RUA AMÉRICO FAGANELLO, 140			05- EA 1
07 – Município PIRACICABA		08- Caixa Postal	09- CEP 13425-000
11- DDD 19		12- FONE 34311115	13- FAX -
14- E-mail -		10- UF SP	
15 – CNAS – Registro/Data e/ou Lei Municipal de Utilidade Pública Decreto número 1.255 de 15 de dezembro de 1971 em termos da Lei Municipal 399 de 23 de outubro de 1953, renovada pelo decreto 16.748 de 10 de agosto de 2016.			

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
16- Nome do Dirigente do Órgão ou Entidade: LEONARDO FELIPE C. PIZZOLITO			17- CPF 424.191.538-80	
18- Cargo ou Função Presidente	19- Data da Posse 01/maio/2019	20- N. ° do RG. 48.998.087	21- Órgão Expedidor SSPSP	22- Data
23- Endereço Residencial Completo Rua Dimas Cera Ometto, 1860, bairro de Tanquinho, Piracicaba/SP				
24 – Município: PIRACICABA			25- CEP 13.400.590	26 UF SP
27- FONE Residencial: 19 998401530		28 - E-mail: bertocrt10@yahoo.com		

Piracicaba, 25/01/2021	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL LEONARDO FELIPE CUSTÓDIO PIZZOLITO - PRESIDENTE
------------------------	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS	ANEXO III
--	--	------------------

Leonardo Felipe Custódio Pizzolito (Presidente do Centro Rural)
RG 48.998.087

declara, para fins de celebração de convênio ou outro instrumento similar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando à obtenção de recursos, que: CENTRO RURAL DE TANQUINHO

I – não está inadimplente com:

- a) a União (Fazenda Nacional), Estados e Municípios, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao INSS.
- b) a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Municipal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

II – Documentação necessária

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Cópia da Ata de Posse ou Ato de Designação acompanhada do Regimento Interno ou Estatuto Social, quando for o caso.
- Cópia autenticada das Certidões Negativas ou Regularidade com: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal, Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal e Estadual, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e INSS.

PIRACICABA, 25/01/2021

NOME E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL
LEONARDO FELIPE CUSTODIO PIZZOLITO – PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.814.028/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/1978
NOME EMPRESARIAL CENTRO RURAL DE TANQUINHO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R AMERICO FAGANELLO		NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.433-022	BAIRRO/DISTRITO TANQUINHO	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO BENDACRT10@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (19) 3431-1266/ (19) 3431-1247		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/01/2021** às **08:10:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CENTRO RURAL DE TANQUINHO

C.N.P.J. 44.814.028/0001-38 Fundação 27-7-1969

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO RURAL DE TANQUINHO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove às nove horas, à Rua Américo Faganello, 140, bairro de Tanquinho, no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral os associados do Centro Rural de Tanquinho (Lista de presença anexa). Com a ausência do Sr. Ramon Urbano Monteiro dos Santos, designado para presidir os trabalhos, foi chamado o Senhor Antonio de Jesus Lopes para presidir a mesa diretora, conforme estabelecido no artigo 37º do Estatuto Social, nomeado para compor a mesa eleitoral em reunião conjunta do Conselho Fiscal e Diretoria do Centro Rural de Tanquinho (CRT), realizada aos quatro dias de dezembro de dois mil e dezoito conforme estabelece o Estatuto Social (Art. 34º). O Presidente dos trabalhos de imediato assumiu e, na falta da mesária Claudete Nunes da Silva Pizzolito, nomeou a senhora Jussara Pissolito Stocco e Beatriz Lara Daliffe para compor a mesa eleitoral, sendo a primeira para secretariar os trabalhos (Art. 37º). Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente solicitou que fosse lida a ordem do dia a ser debatida na assembleia geral, que era a seguinte: a) eleição da diretoria administrativa; b) eleição do Conselho Fiscal. Dando continuidade, o Secretária Jussara Pissolito Stocco leu o estatuto social, notadamente com relação ao Capítulo IX (Artigos 34 a 46), relacionados com as eleições e posse, ficando esclarecido, ao final da leitura, todos os artigos relacionados com as eleições. A seguir, o Presidente solicitou que fosse lida as inscrições das chapas para disputa da Diretoria Administrativa, sendo que a única chapa protocolada, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezenove, foi a "Chapa Futuro Centro Rural", presidida pelo Sr. Leonardo Felipe Custódio Pizzolito. O senhor Presidente, após decorrido uma hora do início dos trabalhos a eleição da referida chapa foi aprovada por aclamação (Art. 43º do estatuto social), com a aprovação de todos os associados presentes, recaindo sobre as seguintes pessoas:



B

P.





DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Presidente - **Leonardo Felipe Custódio Pizzolito** - brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado à Rua Dimas Cera Ometto, número 1860, Bairro de Tanquinho, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, RG 48.998.087 SSP/SP, CPF 424.191.538-80.

Vice-Presidente - **Marco Aurélio Stocco** - brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Vicente Lopes da Silva, 179, Bairro de Tanquinho, Município de Piracicaba, Estado São Paulo, RG 42.805.110-8 SSP/SP e CPF 332.693.448-30.

1º Tesoureiro - **José Albertino Bendassolli**, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, número 515, apartamento 32, Centro, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, RG 7.727.557 SSP/SP, CPF 062.914.968-28.

2º Tesoureiro - **Edson Pizzolito** - brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua Vitorio Frasson, 42, Bairro de Tanquinho, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, RG 20.073.979 SSP/SP e CPF 139.602.718-16.

1º Secretário - **Antonio José Nolasco** - brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado à Rua João Freita, 80, Bairro Centro, Município de Iracemápolis, Estado de São Paulo, RG 9.987.293-6 SSP/SP e CPF 016.452.898-93.

2º Secretário - **Vinicius Gonçalves Nolasco** - brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua José Ometto, 257, Município de Iracemápolis, Estado de São Paulo, RG 47.368.606-5 SSP/SP, CPF 378.949.908-09.

Diretor Encarregado de Patrimônio - **Álvaro Marchiori**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Alberto Coury, número 267, bairro de Tanquinho, município de Piracicaba, Estado de São Paulo, RG 7.609.115-6 SSP/SP, CPF 964.481.998-53.

AFP



CONSELHO FISCAL

Presidente – Eleni do Carmo Lopes da Silva, brasileira, casada, escrituraria, residente e domiciliada no Sítio São Judas Tadeu, Bairro de Tanquinho, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, RG 11.002.175 SSP/SP, CPF 031.879.388-17.

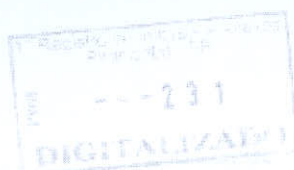
Vice-Presidente – Vanderlene Aparecida Hermoso Lopes, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Estrada Velha Piracicaba-Rio Claro, número 480, Bairro de Tanquinho, município de Piracicaba, Estado de São Paulo, RG 19.442.020-6 SSP/SP, CPF 261.848.148 - 85.

1º membro – Maria Claudia Pedronetti Pizzolito – brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rua Vitorio Frasson, 42, bairro de Tanquinho, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, RG 22.367.464-3 SSP/SP e CPF 171.611.758-52.

Membro Suplente - Pablo Antonio Lopes de Paula, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à Rua Vitorio Frasson, número 101, bairro de Tanquinho, município de Piracicaba, Estado de São Paulo, RG 32.437.163-9 SSP/SP, CPF 336.894.018-01.

Membro indicado pelo Prefeito Municipal de Piracicaba, conforme determina o art. 32 do estatuto do CRT – Edison Luiz Ceron, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado à Rua Vitorio Fornazier, 73, bairro de Tanquinho, Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, RG 7.727.559 SSP/SP, CPF 054.133.238-40.

Após uma salva de palmas, o Presidente dos trabalhos comunicou que o mandato dos eleitos terá seu início em primeiro de maio do ano de 2019, e término em trinta de abril do ano de 2021. Foi colocada a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e assim o presidente eleito agradeceu a presença dos moradores, bem como pelo apoio e confiança em nome de sua pessoa e demais membros da diretoria eleita para administrar o Centro



E. F. P.

JURIFICAL DE FIDEI TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
CNPJ/Nº: 01.327.575/0001-54

Av. Limeira, 271 - São José, Fone: (19) 3413-5959
----- PIRACICABA - SP -----

PROCESSO JURIDICO Nº

Protocolo nº 017313 de 11/04/2019
Registrado em microfilme sob nº:

Nº. 11, Reg. Nº 271, LV. A-4

PIRACICABA-SP-07/05/2019.

Augusto W Assis

RITA DE CASSIA SENEZ LARA - ESCRIVENTE
ANA PAULA FERRER ELOI LIMA - ESCRIVENTE
AUGUSTO WAGNER ASSIS - ESCRIVENTE
A discriminação dos valores dos Enclaves,
e Custas, constam no recibo final anexo.
Cale digital: 1119: 84PTOL 0006876778PI 90

CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)

ESTATUTO SOCIAL

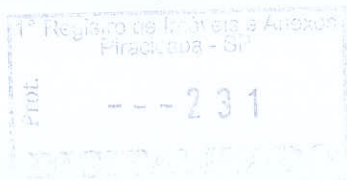


CAPÍTULO I

A DENOMINAÇÃO, SEUS FINS, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º O CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.), fundado em 27 e julho de 1969, com sede social na Rua Américo Faganello, s/nº, no bairro de Tanquinho, na cidade de Piracicaba – SP, com estatuto anterior registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piracicaba (SP), sob nº AV.1, nº 231, Lv.10, entidade sem fins lucrativos, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica, e terá as seguintes finalidades:

- a) Desenvolver o espírito associativo e cooperativo entre os membros da comunidade;
- b) Proporcionar condições para o desenvolvimento de atividades sociais, atenção à saúde, recreativas, esportivas, culturais, assistenciais e artísticas dos membros da comunidade;
- c) Proporcionar ao meio rural condições básicas de desenvolvimento socio-econômico de promoção humana;
- d) Ministrando cursos e palestras sobre assuntos específicos e de temas e interesse geral da comunidade;
- e) Produzir, divulgar matérias educativas, pedagógicas e de conscientização sobre temas de interesse geral a comunidade, na forma de cartazes, vídeos, cartilhas e outras formas que forem possíveis;
- f) Agir sem distinção de credos religiosos, raças e categoria ocupacional;
- g) Interceder junto às autoridades competentes administrativas judiciárias e legislativas no sentido de agilizar as soluções e tudo o que direta ou indiretamente diga respeito ao Centro Rural.
- h) Melhorar a qualidade de vida da comunidade em geral, com especial apoio à atenção básica à saúde junto aos idosos, jovens, crianças e



CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



demaís, distribuindo aos mesmos, gratuitamente, benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a iniciativa privada.

Art. 2º O prazo de duração do C.R.T. é indeterminado.

Parágrafo único – O C.R.T será utilizado pela população do bairro sede e de bairros ou núcleos rurais circunvizinhos, os quais formam, no conjunto, uma comunidade rural.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º O C.R.T, contará com um número ilimitado de associados, distinguidos em quatro categorias:

I – Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação do C.R.T;

II – Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações e residem ou possuem propriedade(s) em Tanquinho;

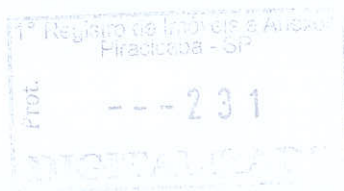
III – Associados Beneficiados: Os moradores ou que possuem propriedade(s) no bairro sede (Tanquinho), e que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;

IV - Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Parágrafo único – Os associados não poderão ser impedidos de exercer seus direitos ou suas funções, as quais lhe tenham sido conferidas, exceto nos casos previstos neste Estatuto.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES AOS ASSOCIADOS



Osmar Vicente Bruno
Advogado
OAB/SP 114.532
CPF: 016.823.728-80

CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



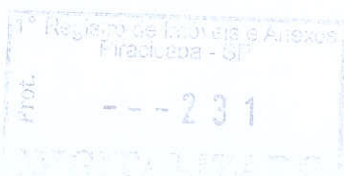
Art. 4º São direitos de todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas:

- a) assistir e participar das Assembleias Gerais, respeitando e cumprindo as decisões, e ainda, tomar parte das discussões e deliberações, com direito de palavra e voto;
- b) utilizar-se, nas condições estipuladas pela Diretoria, de todos os serviços mantidos por este Centro Rural;
- c) denunciar irregularidades verificadas dentro do C.R.T., cometidas pela Diretoria ou Conselho Fiscal, para que a Assembleia Geral tome providências.
- d) votar e ser votado nas Assembleias Gerais de eleição para cargos administrativos, desde que seja maior de 18 (dezoito) anos, observadas as restrições deste Estatuto;

Art. 5º São deveres dos associados:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) participar das reuniões e assembleias quando convocados;
- c) exercer com lealdade e competência os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;
- d) cumprir as normas previstas neste Estatuto e os regulamentos que forem expedidos para a sua execução, as deliberações do Conselho Fiscal, da Diretoria e da Assembleia Geral;
- e) prestar as informações que forem eventualmente necessárias para a manutenção dos serviços informativos e estatísticos do C.R.T.;
- f) concorrer para a realização dos fins sociais;
- g) comparecer às reuniões dos órgãos diretivos de que façam parte, quando formal ou informalmente convocados, e às Assembleias Gerais mediante convocação formal;
- h) sempre que presente em reuniões, encontros, ou qualquer ato realizado pelo C.R.T., comporta-se com respeito e dignidade, de conformidade com os bons costumes.

Art. 6º Entre os associados não haverá direitos e obrigações recíprocas.



CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 7º A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

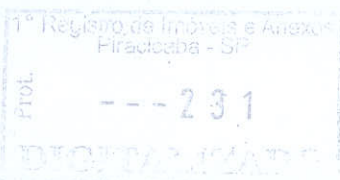
- I – Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II - Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV – Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso e honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo único. Do ato da diretoria que aplica a pena de suspensão caberá recurso ao Conselho Deliberativo.

Art.8º É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretária do C.R.T seu pedido de demissão.

Art. 9º A exclusão do associado dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim:

- I - Por condenação, com trânsito em julgado, pelo cometimento de crime doloso de natureza grave, a Juízo do Conselho Deliberativo;
- II – Por infringir normas do presente Estatuto ou as editadas pela Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Deliberativo;
- III – Difamar o C.R.T., seus membros, associados ou objetos;



CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



IV – Por ato atentatório à estabilidade, aos interesses e finalidades do C.R.T;

V – Por morte do sócio.

Parágrafo 1º - A exclusão do associado só será admissível se houver justa causa, obedecendo sempre o disposto neste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os processos disciplinares para verificação da exclusão de membro associado serão iniciados com representação ou denúncia, escrita ou verbal, e a gravidade da falta será apurada através de procedimento próprio e decidido pela DIRETORIA, *ad referendum* da Assembleia-Geral.

Parágrafo 3º - Ao membro acusado será assegurada ampla defesa, por si ou por procurador constituído, cabendo-lhe direito de ter vista dos autos do procedimento, de apresentar defesa perante a Diretoria e recurso para a Assembleia Geral, nos prazos aqui estabelecidos.

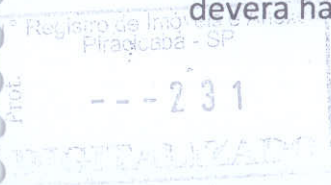
Parágrafo 4º – Iniciado o processo disciplinar previsto no parágrafo 2º, o membro associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial ou carta com aviso de recebimento(AR), para que apresente sua defesa, que poderá ser instruída com documentos, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo 5º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria absoluta de votos dos diretores presentes.

Parágrafo 6º – Da decisão da Diretoria que aplicar penalidade aqui estabelecida, o membro associado será notificado por meio de notificação extrajudicial ou carta com aviso de recebimento(AR), e poderá interpor recurso à Assembleia Geral, por petição escrita dirigida ao Presidente do CRT, no prazo de 20 (trinta) dias contados da ciência da decisão, no qual exporá suas razões de inconformismo e requererá que a decisão da Diretoria seja objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo 7º – Para analisar e julgar o recurso do membro associado mencionado no parágrafo anterior, será convocada Assembleia Geral Extraordinária pelo Presidente do CRT e que será realizada no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias da data de interposição do recurso.

Parágrafo 8º - A Assembleia Geral Extraordinária a que se refere o parágrafo anterior deverá possuir como quórum em primeira convocação a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação 1/3 dos associados, e deverá haver deliberação por no mínimo 2/3(dois terços) dos presentes.



CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



Parágrafo 9º – Mantida a exclusão do membro associado pela Assembleia Geral Extraordinária, a sua exclusão se tornará definitiva a partir do dia seguinte à data de realização da AGE.

Art. 10º Os associados fundadores, beneméritos, beneficiados ou contribuintes estão sujeitos às disposições do artigo anterior.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES

Art. 11 São órgãos dirigentes da presente associação

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não serão remunerados e forma alguma e, nem, tampouco, serão divididos lucros, bonificações ou vantagens aos diretores ou associados sob forma alguma.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL



Art. 12 A Assembleia Geral é o órgão supremo o deliberativo do C.R.T. e se compõe de todos os associados.

Art. 13 Compete privativamente à Assembleia Geral, entre outras atribuições:

- I – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – Destituir os administradores;

Osmar Vicente Bruno
Advogado
OAB/SP 114.532
CPF: 016.823.728-80



CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



- III – Examinar e aprovar as contas e o orçamento da presente entidade;
- IV – Alterar o presente estatuto;
- V – Decidir sobre a extinção da entidade;
- VI – Decidir sobre quaisquer outras questões omissas nestes estatutos.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se refere II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 14 A convocação da assembleia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

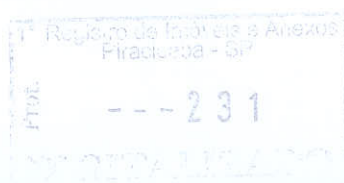
Art. 15 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

a) Na primeira quinzena de abril de cada ano, para deliberar sobre as contas e o relatório da Diretoria, relativos ao exercício anterior e demais assuntos de interesse do C.R.T.

b) Quando for para proceder à eleição da nova Diretoria e Conselho, reunir-se-á na segunda quinzena de fevereiro, que se dará a cada 2 (dois) anos, dentro do período de sessenta a noventa dias que antecede o término do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal para a gestão seguinte.

Art. 16 A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada.

Parágrafo único. Quando o Presidente do C.R.T. entender necessário, quando sua convocação for requerida com designação de seus fins, pela maioria de seus Diretores ou Conselheiros, ou ainda por um quinto dos associados.



Osmar Vicente Bruno
Advogado
OAB/SP 114.532
CPF: 016.823.728-80



CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



Art. 17 Em qualquer das hipóteses acima, o Presidente deverá tomar as providências para, no prazo de 8 (oito) dias, convocar a ASSEMBLEIA Geral, sob pena dos associados recorrerem junto ao Conselho Fiscal.

Art. 18 A convocação das Assembleias Gerais Ordinária ou Extraordinária serão realizadas através da publicação do edital pela imprensa ou mediante aviso afixado na sede e entregue pessoalmente contra recibo ou por correio com aviso de recebimento – AR, com antecedência mínima e 8 (oito) dias, e designando dia, local e horário de sua realização, mencionará a Ordem do dia, relacionando as matérias sobre as quais serão deliberadas.

Parágrafo único. Nas Assembleias é vedada a discussão de matéria estranha à convocação.

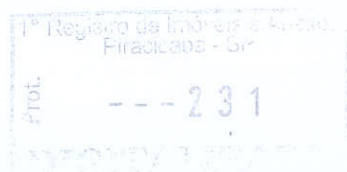
Art.19 Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, ou com no mínimo de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, com voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, sem referido quórum.

Parágrafo único. Não havendo número, instalar-se-ão em segunda convocação, uma hora depois de lavrado o termo e encerramento, com qualquer número de associados presentes, exceto os casos de destituição de administradores, alteração deste Estatuto, e dissolução desta entidade.

Art. 20 As Assembleias Gerais, em qualquer caso, serão instaladas pelo Presidente do C.R.T, ou por qualquer um dos membros a Diretoria, o qual, em seguida, pedirá para o 1º Secretário, ou a quem o substituir, para secretariar e lavrar a ata dos trabalhos que, lida e aprovada, será assinada pela mesa.

Art. 21 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos associados, sendo proibidos os votos por procuração

CAPÍTULO VII



CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Art. 22 A Diretoria Administrativa é composta de:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 1º secretário;
- d) 2º secretário;
- e) 1º tesoureiro;
- f) 2º tesoureiro;
- g) Diretor de Patrimônio.

§ 1º A Diretoria eleita por voto secreto pela Assembleia Geral e seu mandato terá duração de 24 meses, podendo seus membros serem reeleitos, sendo vedada a reeleição para o terceiro mandato consecutivo, no mesmo cargo.

§ 2º Poderão ser eleitos diretores quaisquer os associados previstos no artigo 3º deste Estatuto;

§ 3º Somente poderá concorrer a cargo da Diretoria Administrativa o associado que tiver vínculo com a comunidade de Tanquinho (Art. 3º) há pelo menos 10 (dez) anos e esteja inscrito no quadro associativo há mais de 6 (seis) meses, e que não possua nenhum vínculo político partidário, no mínimo há 12 meses.

Art. 23 Compete à Diretoria Administrativa:

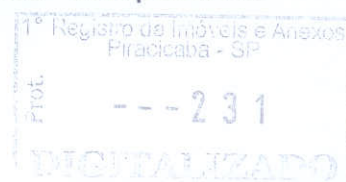
a) Administrar o C.R.T., cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto e as decisões emanadas da Assembleia Geral, praticando todos os atos de administração social;

b) Nomear diretores de departamentos, comissões permanentes ou especiais, especificando-lhes atribuições e delegando-lhes competência quando for o caso;

c) Pugnar pela realização dos fins sociais;

d) Convocar Assembleias Gerais;

e) Ouvir o Conselho Fiscal a respeito de questões que entenda de relevância para o C.R.T.;

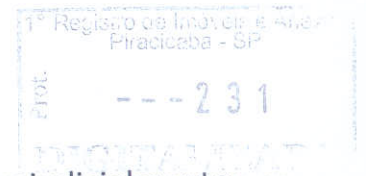


Osmar Vicente Bruno
Advogado
OAB/SP 114.532
CPF: 016.823.728-80

CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



- f) Elaborar o Regimento Interno do C.R.T. e regulamentar os procedimentos administrativos;
- g) Admitir e demitir funcionários, contratar advogados e demais profissionais técnicos, fixando-lhes remuneração e firmando contratos, observadas as formalidades legais;
- h) Arrecadar receitas, autorizar despesas e aplicar fundos sociais disponíveis;
- i) Fixar, juntamente com o Conselho Fiscal o “quantum” das mensalidades, taxas ou anuidades dos sócios;
- j) Admitir e demitir associados na forma prevista neste Estatuto;
- k) Recorrer de ofício ao Conselho Fiscal nas hipóteses previstas neste Estatuto
- l) Praticar todos os atos de administração, não dependente da Assembleia Geral; submeter ao “referendum” do Conselho Fiscal os que envolverem maior responsabilidade social, e resolver os casos omissos deste Estatuto, mediante parecer do Conselho Fiscal.



Art. 24 Compete ao Presidente:

- a) Representar o C.R.T. judicialmente ou extrajudicialmente;
- b) Dar posse aos diretores e conselheiros;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as conjuntamente realizadas com o Conselho Fiscal e as instalações das Assembleias Gerais;
- d) Superintender todos os serviços mantidos pelo C.R.T.;
- e) Tomar as deliberações que pelo seu caráter de urgência exijam providências imediatas, submetendo-as em seguida, na primeira reunião à aprovação da Diretoria;
- f) Providenciar a elaboração dos relatórios e contas da gestão para discussão e aprovação da Assembleia Geral;
- g) Delegar atribuições aos membros da diretoria, do Conselho e aos associados, em ato fundamentado e sempre visando o interesse do C.R.T.;
- h) Firmar procuração nomeando advogado com poderes “ad judicia”, bem como outros procuradores para representar o C.R.T. em processos judiciais e administrativos, perante repartições públicas, autarquias, sindicatos, federações, confederações e demais órgãos públicos e privados;



CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



i) Assinar cheques e demais documentos que impliquem responsabilidade pecuniária para o C.R.T., em conjunto com o diretor tesoureiro.

Art. 25 Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente no desempenho das suas atribuições e o substituir nas suas faltas ou impedimento e sucedê-lo até o final o mandato na hipótese de morte ou renúncia, bem como convocar reuniões da Diretoria quando o Presidente não o faça na forma regulamentar deste Estatuto.

Art. 26 Compete ao 1º Secretário:

- a) Superintender os serviços da secretária, mantendo sob sua guarda e responsabilidade os livros e demais papéis administrativos do C.R.T
- b) Secretariar as reuniões de Diretoria e as conjuntas com o Conselho Deliberativo;
- c) Receber e expedir correspondência da Associação;
- d) Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da diretoria;
- e) Manter e ter sob guarda os arquivos do C.R.T.
- f) Substituir o vice-presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 27 Compete ao 2º Secretário auxiliar o 1º Secretário no desempenho de todas as atribuições, e o substituir nas suas faltas ou impedimentos.



Art. 28 Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Superintender os serviços da tesouraria e contabilidade, mantendo sob sua guarda e responsabilidade todos os valores, cheques, livros, documentos e demais papéis correspondentes;
- b) Arrecadar a receita, aplicar os recursos disponíveis em benefício da Associação e proceder aos pagamentos de compromissos autorizados pela Diretoria mediante documento apropriado;
- c) Assinar com o Presidente, cheques e demais documentos que impliquem em responsabilidade pecuniária para a Associação;
- d) Elaborar e assinar os balanços e balancetes de receitas e despesas, apresentando ao Conselho Fiscal;

Osmar Vicente Bruno
Advogado
OAB/SP 114.532
CPF: 016.823.728-80

CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



- e) Fazer anualmente a relação dos bens do C.R.T, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;
- f) Exercer outras atribuições peculiares ao seu cargo.

Art. 29 Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 30 As reuniões ordinárias da Diretoria serão mensais, em dia que for por ela designada, com a presença mínima e 04 (quatro) de seus membros e as decisões serão tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 31 Os membros da Diretoria somente poderão ser destituídos em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

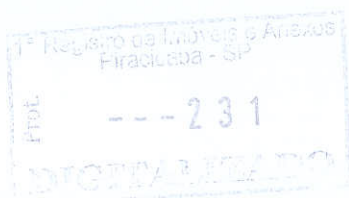
§ 1º A destituição do administrador poderá ocorrer por proposta da diretoria que poderá ter origem em representação ou denúncia, verbal ou escrita, se for reconhecido justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto. Entende-se por justa causa entre outros: I - não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas; II - Praticar atos que comprometam moralmente o CRT, denegando sua imagem e reputação; III - por condenação, com trânsito em julgado, pelo cometimento de crime doloso de natureza grave; IV - proceder com má administração de recursos; V - infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

§ 2º O procedimento disciplinar para destituição de membros da Diretoria deverá observar o disposto no artigo 9º e seus parágrafos deste Estatuto, quanto a prazos, forma dos atos, direito de defesa e de recurso e deliberação pela Diretoria e pela Assembleia Geral Extraordinária, sob pena de nulidade.

§ 3º A destituição do membro da Diretoria implicará na automática exclusão do quadro de associados.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL



Osmar Vicente Bruno
Advogado
OAB/SP 114.532
CPF: 016.823.728-80

CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)

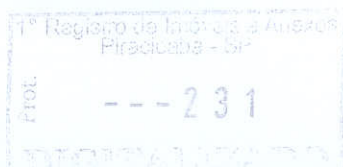


Art. 32 O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo três efetivos, um suplente e um indicado pelo Prefeito Municipal de Piracicaba, os quais exercerão mandato de dois anos.

Art. 33 Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Ter acesso a quaisquer livros, contas e documentos do C.R.T., independente de autorização prévia da Diretoria Administrativa, para cumprimento das determinações deste órgão;
- b) Efetuar toda e qualquer sindicância, que diga respeito ao C.R.T., quando solicitada por órgãos competentes, ou por iniciativa própria;
- c) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral ou Extraordinária;
- d) Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pelo C.R.T.;
- e) Emitir parecer sobre questões omissas no presente Estatuto;
- f) Acompanhar o trabalho e eventuais auditores externos independentes;
- g) Nomear dentre seus membros nomes para preencher cargo da Diretoria em caso de vacância, perda do mandato ou falecimento no discurso da gestão administrativa;
- h) Promover novas eleições no caso e renúncia de mais de $\frac{3}{4}$ dos cargos do Conselho Fiscal, ou no caso de renúncia do Presidente ou Vice Presidente da Diretoria;
- i) Intervir na administração direta da Diretoria, quando estiverem desviando as finalidades da entidade, passando a utilizá-la com fins políticos partidários ou de malversação dos recursos financeiros e dos bens patrimoniais;
- j) Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral, quando houver motivos graves e a Diretoria Administrativa se negar a convocá-las.

§ 1º Ao Presidente do Conselho Fiscal compete dirigir as respectivas reuniões, manifestando-se em nome do Conselho junto à Diretoria e aos



CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



associados em Assembleia Geral, devendo assinar documentos necessários para o bom e fiel cumprimento das decisões do Conselho;

§ 2º Ao Secretário do Conselho Fiscal compete a guarda de todos os documentos, livros e papéis do Conselho, bem como acompanhar as reuniões e lavrar as respectivas atas, cuidando ainda da correspondência recebida e expedida que lhe for própria;

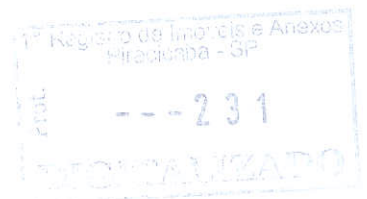
§ 3º O conselho se reunirá ordinariamente no mínimo uma vez por semestre, extraordinariamente por convocação do presidente da diretoria ou por solicitação da maioria simples de seus membros, e as sessões serão instaladas com a presença mínima de 03 (três) Conselheiros e as decisões tomadas por maioria dos presentes.

§ 4º Poderá o Conselho Fiscal, com anuência da Diretoria Administrativa, contratar assessoria técnica, se necessário, correndo as despesas por conta do C.R.T..

§ 5º O Conselho poderá deixar de ser constituído nos casos do número de associados não for compatível com sua constituição.

CAPÍTULO IX

DAS ELEIÇÕES E POSSE



Art. 34 Na primeira quinzena de dezembro, a Diretoria e o Conselho Fiscal reunir-se-ão em reunião conjunta, para designarem a data, local e hora da realização das eleições que ocorrerão sempre na segunda quinzena de fevereiro, através de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para essa finalidade, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência e indicando os nomes que comporão a mesa eleitoral, que deverá funcionar na Assembleia, observadas as normas seguintes.

Art. 35 A mesa Eleitoral será presidida pelo associado designado na reunião prevista no artigo anterior, dela fazendo parte mais dois mesários. Um deles nomeado secretário pelo presidente da Mesa, e o outro escrutinador, escolhidos entre os associados que não ocupem cargo na Diretoria e no Conselho.

§ 1º A Mesa Eleitoral funcionará ininterruptamente em horário designado pela Diretoria e Conselho Fiscal, sendo que os trabalhos poderão ser fiscalizados por qualquer associado que, para esse fim exibir nomeação especial assinada por 10 (dez) associados no uso de seus direitos sociais.

Osmar Vicente Bruno
Advogado
OAB/SP 114.532
CPF: 016.823.728-80

CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



§ 2º Os integrantes da Mesa Eleitoral, desde que aceito o encargo, não poderão compor as chapas que disputarão o pleito, sob pena de nulidade da chapa

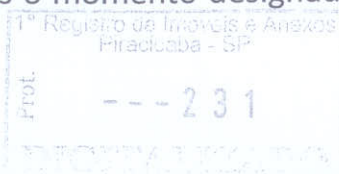
§ 3º A Mesa Eleitoral disciplinará a eleição e a apuração dos votos observados os seguintes princípios:

- a) A Assembleia eleitoral será instalada às 09:00 horas e encerrada às 13:00 horas e será presidida pelo Presidente de Mesa;
- b) Em caso de necessidade, por determinação do Presidente da Mesa ou solicitação do Presidente do C.R.T., o prazo das votações poderá ser alterado ou prorrogado além do limite previsto;
- c) As cédulas conterão apenas os números das chapas concorrentes e o nome do respectivo candidato a presidente da Diretoria.
- d) A eleição se fará por voto secreto e individual para cada associado, podendo cada chapa credenciar junto à Mesa Eleitoral dois fiscais para acompanhar o pleito e o escrutínio;
- e) Verificação da identidade dos sócios votantes e receberá suas assinaturas no livro de presença;
- f) Encerrada a apuração, não havendo impugnação ou, em havendo, tenha sido decidida pelo Presidente da Mesa, este divulgará os resultados da eleição e proclamará os associados eleitos cuja posse dar-se-á no primeiro dia do mês de maio, lavrando-se a respectiva Ata que será assinada pelos integrantes da Mesa;
- g) As cédulas e procurações resultantes do pleito permanecerão sob a guarda do Presidente da Mesa Eleitoral e serão incinerados após dez dias da realização do pleito, prazo no qual deverão estar decididas eventuais impugnações.

Art. 36 Compete à Mesa Eleitoral resolver as impugnações e contestações, registrando na ata todas as ocorrências, e das decisões do Presidente da Mesa não cabe recurso.

Art. 37 Faltando o Presidente, será substituído por um dos Mesários. E faltando qualquer dos mesários, o Presidente, nomeará substituto um dos associados, o que se fará constar em ata.

Parágrafo único. Na falta do Presidente e de todos os mesários, até uma hora após o momento designado para o início as votações, 10 (dez) ou mais



CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



eleitores poderão escolher os substitutos, lavrando-se o termo e ocorrência no livro e atas.

Art.38 Até 15 (quinze) dias antes da data designada para a eleição, qualquer associado poderá registrar chapa concorrente, desde que o faça com a indicação de nomes para Presidente e Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro e Diretor de Patrimônio, com candidatos associados previsto no Art. 3º deste estatuto, inscritos no quadro associativo há mais 6 (seis) meses, e com assinaturas de no mínimo 50 (cinquenta) associados, além dos candidatos que possuam condições de voto.

§ 1º É vedado que um mesmo candidato dispute mais de um cargo, ainda que representando dois ou mais associados e nem figure em mais de uma chapa.

§ 2º Recebidas as chapas concorrentes no protocolo da Secretaria da Associação, a Diretoria homologará aquelas que preencherem as exigências previstas neste Estatuto, numerando-as conforme a ordem de protocolo, afixando, no quadro de avisos o C.R.T., a relação das chapas homologadas, com os respectivos números, e que concorrerão às eleições, o que deverá ocorrer até 10 (dez) dias antes do início do pleito.

§ 3º Após o protocolo da chapa na Secretaria do C.R.T, não mais será permitido proceder a qualquer alteração ou substituição de nomes ou cargos.

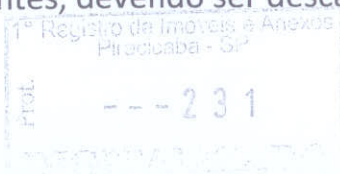
§ 4º As chapas que não forem homologadas pela Diretoria poderão recorrer da decisão ao Conselho Fiscal, no prazo de (24) vinte e quatro horas contado da afixação de que trata o Parágrafo 2º supra, mediante petição fundamentada, devendo o conselho reunir-se extraordinariamente para deliberar, em 48 (quarenta e oito) horas a manutenção ou reforma da decisão recorrida.

§ 5º Reformada a decisão da Diretoria pelo Conselho, a chapa será considerada homologada e concorrerá às eleições.

Art. 39 Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, podendo candidatar-se à reeleição por (01) uma única vez, no mesmo cargo.

Art. 40 Serão proclamados eleitos os associados constantes da chapa que obtiver maior número de votos.

§ 1º Os votos brancos e nulos não beneficiarão quaisquer das chapas concorrentes, devendo ser descartados;



CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



§ 2º Ocorrendo empate, o Presidente da Mesa proclamará eleita a chapa cujo candidato a presidente da Diretoria tiver maior tempo de filiação e se persistir, o mais idoso.

Art. 41 Depois de aprovada a votação, o Presidente da Mesa publicará os resultados e consultará os presentes se houver impugnações a fazer; e, em havendo, esta, será reduzida a termo e assinada por 10 (dez) associados no mínimo, sem o que, não será acolhida.

Art. 42 Para se resolver a impugnação de que trata o artigo 45 convocar-se-á a Assembleia Geral no prazo de 8 (oito) dias. Sendo impossível provar as irregularidades, a Assembleia Geral rejeitará a impugnação mantendo-se o resultado da votação.

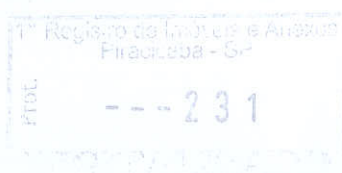
Parágrafo único. Se a impugnação versar sobre votos cujo número não possa alterar o resultado a eleição ou for manifestamente infundada, a Mesa Eleitoral não receberá.

Art. 43 Estando homologada apenas uma única chapa para os cargos postos em disputa, a Mesa Eleitoral poderá deliberar pela eleição por aclamação, com qualquer número de associados presentes, desde que o faça depois de decorrida uma hora da instalação dos trabalhos.

Art. 44 A posse dos membros eleitos será em 1º de maio por ato do Presidente em exercício no último dia do seu mandato.

Art. 45 São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 46º O direito de voto é pessoal e individual, não havendo em hipótese alguma o direito de voto por procuração, salvo os casos de serem associados pessoas jurídicas.



Osmar Vicente Bruno
Advogado
OAB/SP 114.532
CPF: 016.823.728-80

CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)

CAPÍTULO X

DA RECEITA E DESPESA



Art. 47 Constitui receita da presente entidade: mensalidades; doações; verbas oficiais; doações de entidades congêneres ou outras de caráter não político partidário; resultados de campanhas e festividades; outras não especificadas.

§ 1º Os associados contribuirão com a receita, pagando uma mensalidade deliberada pela Diretoria, conjuntamente com o Conselho Fiscal.

§ 2º O C.R.T. tem a faculdade e liberdade para exercer atividades no sentido de angariar fundos para manter sua independência financeira e realizar seus objetivos sociais.

Art. 48 Constitui despesa da presente entidade: conta telefônica, remessa de correspondência e congêneres: taxas e impostos, gastos administrativos e de materiais de expediente e construção; salário, e ainda custo de funcionário e auxiliares, advogados, impressos de divulgação e publicações.

CAPÍTULO XI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO



Art. 49 O C.R.T. somente poderá ser dissolvido por deliberação de três quartas partes de seus associados, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, resolvendo nesse caso, a Assembleia Geral, sobre o destino do patrimônio social.

§ 1º Em caso de dissolução do C.R.T., o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais, será destinado a outras instituições que tenham o mesmo caráter, que se localizem na mesma comarca da presente entidade.

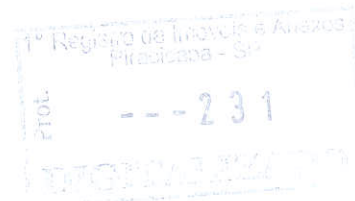
CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



§ 2º Por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida no parágrafo anterior, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio do C.R.T.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 50 A aquisição ou alienação de patrimônio imóvel pelo C.R.T., somente será permitida mediante proposta escrita e fundamentada da Diretoria, referendada pelo Conselho Fiscal e aprovada em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade.

Parágrafo único. Na hipótese de aquisição de bens imóveis, a proposta da Diretoria deverá indicar os recursos necessários e as fontes de onde provém, bem como as condições previstas para pagamento do compromisso a ser assumido.

Art.51 Os associados e os diretores não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação, ressalvadas as hipóteses de dolo ou fraude à lei e ao presente estatuto.

Art. 52 O C.R.T. é completamente estranho a qualquer credo religioso e tampouco a ideologias política, sendo proibida a discussão e deliberação sobre tais temas pela Diretoria, Conselho e Assembleias Gerais, proibida igualmente a cessão de suas instalações físicas para que terceiros as usem para tais finalidades.

Art. 53 O presente Estatuto somente poderá ser alterado através de Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, devendo a alteração ter voto favorável de 2/3 dos presentes.

§ 1º Para a convocação de Assembleia Geral extraordinária para a finalidade prevista no caput, é imprescindível que as alterações propostas ao Estatuto já estejam aprovadas pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, por maioria

CENTRO RURAL DE TANQUINHO (C.R.T.)



absoluta de votos, devendo a ata da reunião correspondente estar afixada no quadro de avisos do C.R.T. para conhecimento dos associados.

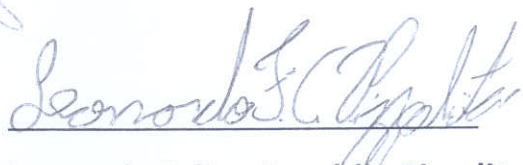
§ 2º Na ordem do dia da Assembleia convocada para alterar o Estatuto Social não será permitido incluir qualquer outra matéria para deliberação.

§ 3º O quórum para a instalação de Assembleia destinada a alterar o Estatuto é de maioria absoluta dos associados em primeira convocação, e com a presença de no mínimo 1/3 dos associados, nas convocações seguintes.

Art. 54 Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral e respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Piracicaba, ficando revogado o Estatuto anterior, registrado em 05 de junho de 2007.

Art. 55 Nos casos de omissão do presente estatuto o C.R.T. rege-se conforme estatuído nas legislações vigentes, em especial a Lei nº 10.406/2002

Piracicaba(SP), 29 de setembro de 2019



Leonardo Felipe Custódio Pizzolito

Presidente

CPF 424.191.538-80



Osmar Vicente Bruno

Advogado

OAB/SP nº 114.532



4º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA-SP

Rua Prudente de Moraes, nº 828 - Centro - CEP: 13400-315
Fone: (0XX19) 3434-6662 e 3422-6737 / tab4notas@yahoo.com.br

Carlos Albiero de Souza
Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA à(s) Firma(s) de: **LEONARDO FELIPE CUSTÓDIO PIZZOLITO**, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Piracicaba/SP, 11 de dezembro de 2019 - 16:27:49 Em Testemunho da Verdade

Total R\$: 6,17 / NOTAS - F. CAIO ROZZATTI FELICIANO - ESCRIVENTE

Selo: AA-169310 Etiqueta: 399744

(Válido somente com o selo de autenticidade)



1º Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP

Frol. --- 231



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Secretaria Municipal de Finanças
Estado de São Paulo - Brasil
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2181/2021

A Divisão de Dívida Ativa da Prefeitura do Município de Piracicaba,

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº 01/365685/2021 e atendendo a solicitação do(a) requerente, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa **CENTRO RURAL DE TANQUINHO**, está registrada nesta Prefeitura, estabelecida à RUA FERNANDO BERTAZZO, Nº 0 - Bairro TANQUINHO, C.N.P.J. nº 44814028000138 e Inscrição no Cadastro Mobiliário nº 612494, com início em 01/10/1978. CERTIFICA MAIS, que com referência à imóveis nada consta em nome da empresa retro de acordo com informação da Divisão de Tributos Imobiliários; que com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre a mesma. CERTIFICA AINDA, que a presente Certidão foi expedida de acordo com as baixas de pagamentos e consultas efetuadas até a data de 22/01/2021.

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 26/03/2021

O referido é verdade e da fé.
Piracicaba, 25 de Janeiro de 2021.

SENHOR CONTRIBUINTE: -

Código de Autorização:44814028000138365685421812021202101251726214

- Por força do Decreto nº 6955/95, alterado pelo 6978/95, o presente procedimento foi expedido gratuitamente.
- Qualquer reclamação ou sugestão utiliza-se do Código 156.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba na Internet, no Endereço:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br>

CENTRO CÍVICO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 - 2º Andar - CEP: 13-400-810
Tels: (19) 3403-1140 - tel/fax: (19)3403-1137



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 44.814.028/0001-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21010101822-13

Data e hora da emissão 12/01/2021 13:47:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO RURAL DE TANQUINHO
CNPJ: 44.814.028/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:00 do dia 20/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2021.

Código de controle da certidão: **8C35.453A.09EA.7B77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 44.814.028/0001-38**Razão Social:** CENTRO RURAL TANQUINHO**Endereço:** EST BAIRRO DE TANQUINHO S/N / TANQUINHO / PIRACICABA / SP / 13400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2021 a 01/02/2021**Certificação Número:** 2021010302001490802665

Informação obtida em 12/01/2021 12:33:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO RURAL DE TANQUINHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.814.028/0001-38

Certidão nº: 651926/2021

Expedição: 12/01/2021, às 12:31:10

Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO RURAL DE TANQUINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.814.028/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO IV
--	---	-----------------

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. CENTRO RURAL DE TANQUINHO	02 – CNPJ 44.814.028/0001-38	03 – EXERCÍCIO 2020	04 – UF SP
---	--	-------------------------------	----------------------

05 – DDD (19)	06 – FONE: 34311115	07 – FAX -	08 - bertocrt10@yahoo.com	E-MAIL:
---------------	---------------------	------------	------------------------------	---------

09 - CONTA CORRENTE 13.006797-4	10 - BANCO CONVENIADO 033	11 – AGÊNCIA 0041	12 - PRAÇA DE PAGAMENTO PIRACICABA	13- UF SP
------------------------------------	------------------------------	----------------------	---------------------------------------	--------------

14 – SECRETARIA: SAÚDE

15 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: Desenvolvimento de Ações Básicas da Saúde, visando o atendimento à população de Tanquinho e bairros circunvizinhos, proporcionando melhor qualidade de vida a toda comunidade, fixando o homem no campo.

16 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Centro Rural de Tanquinho (C.R.T.) e Prefeitura Municipal de Piracicaba trabalham em parceria há 27 anos, principalmente após estabelecimento de convênio, em 1993, entre as partes. O primeiro termo aditivo estabelecido foi em 1994 com a contratação de uma auxiliar de enfermagem e atualmente contamos com 9 profissionais a saber: **1 médico clínico geral** (10 horas semanais); **1 pediatra** (08 horas semanais); **1 ginecologista** (08 horas semanais); **dentista** (20 horas semanais); **1 enfermeira padrão** (30 horas semanais); **1 enfermeira Padrão** (20 horas semanais); **1 fisioterapeuta** (20 horas semanais); **1 atendente** (40 horas semanais), **uma Serviços Gerais** (30 horas semanais). Deve-se ainda considerar que o Centro Rural, em forma de contrapartida é responsável pelos seguintes itens: Infraestrutura para serviços de Fisioterapia (20 horas semanais) com cerca de ___ atendimentos (Grupos de Trabalhos na Academia ao Ar Livre; Atendimento Ambulatorial; Fisioterapia Preventiva e Atendimento Domiciliar) nos últimos 12 meses, entretanto, no ano de 2020 essas atividades foram muito prejudicadas devido a pandemia do Covid19 e afastamento maternidade da Dra. Jussara P. Stocco; Infraestrutura física para atendimento em todas as especialidades (clínica, ginecologista, pediatria, odontologia incluindo endodontia, enfermagem, entre outros); Telefone e água para funcionamento da UBS; Contrapartida na contratação de um zelador para parte externa da UBS e demais dependências incluindo salas e academia ao ar livre, área de caminhada, outros, seguro das dependências, câmaras e algumas pequenas manutenções e limpeza em geral.

A administração sendo realizada pelo C.R.T. torna-se mais dinâmica e ágil, possibilitando um acompanhamento mais detalhado em relação a uma rede enorme e com questões mais complexas e com maiores dificuldades de se gerenciar. Na UBS de Tanquinho temos como prioridade a prevenção e a equipe médica com menor rotatividade, acompanhamento fisioterapêutico em sintonia com a equipe médica, entre outros. Desta forma, com a parceria pública-privada, estabelecida no convênio entre C.R.T. e Prefeitura Municipal, podemos reduzir, significativamente os custos finais para o poder público (economicidade da ordem de 20%) e melhorar significativamente a qualidade de vida da comunidade de Tanquinho e bairros e vilas circunvizinhos, indo ao encontro da premissa de se estabelecer convênios com o terceiro setor.

25/01/2021 DATA	Pedro Antonio de Mello - Secretário	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA
25/01/2021 DATA	Leonardo Felipe C. Pizzolito - Presidente C. Rural	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CONVÊNIO SAÚDE

**Centro Rural de Tanquinho e Prefeitura Municipal de
Piracicaba – Secretaria de Saúde**

**A. PLANEJAMENTO PROPOSTO (AÇÕES)
RELATIVO AO ANO DE 2020**

**B. RELATÓRIO DAS AÇÕES EXECUTADAS NO
ANO DE 2020**

**ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº
01, de 18 DE ABRIL DE 2006**

**TANQUINHO
JANEIRO DE 2021**

<p align="center">PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA</p>		<p align="center">PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO</p>	<p align="center">ANEXO VII</p>
<p>01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. CENTRO RURAL DE TANQUINHO</p>		<p>02- PROCESSO DE CONCESSÃO N.º 826/05</p>	<p>03- EXERCÍCIO 2020</p>
<p>04-Número de inscrição do órgão/entidade no CNPJ 44.814.028/0001-38</p>		<p>05 - LEI AUTORIZADORA 3682 de 10 de novembro de 1993</p>	<p>06- UF SP</p>
<p>07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</p>			
<p>07.1 PARCIAL – EXECUÇÃO DA PARCELA N.º _____: DE ____/____/____ A ____/____/____.</p>		<p>07.2 FINAL – EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: DE 01/01/2020 a 31/12/2020</p>	

8. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO

8.1. AÇÕES PROGRAMADAS: Ações objetivando a atenção básica a saúde, visando o atendimento médico (ginecologia, pediatria e clínica geral), odontológico, fisioterapia e de enfermagem (Vacinas, Pressão, Curativos, Inalações, Medicamentos, Peso, Exames, Coletas, entre outros). Para o ano de 2020 as seguintes metas estavam programadas:

Meta 1) Palestras educativas para alunos da Escola Estadual Professor João Alves de Almeida (6º ao 9º ano) e Escola Municipal Ada Neme (1º ao 5º ano), atingindo um público da ordem de 300 alunos. As palestras devem ser ministradas pela Enfermeira padrão Bruna Ap. Pavan e/ou Fernanda Ap. Russi, Dra. Jussara Pissolito (fisioterapeuta) e Marcelo Ap. Oliveira (Dentista).

Meta 2) Atendimento médico - Na UBS de Tanquinho trabalham três médicos, sendo: um ginecologista com carga de trabalho de 8 horas/semanais; um clínico geral com carga de 10 horas e uma pediatra que cumpre 08 horas por semana), nas três especialidades estima-se que possa ser atendida 2.500 pessoas, sendo 500, 700 e 1.300, respectivamente, em ginecologia, pediatria e clínica geral. Deve-se sempre considerar os programas estabelecidos pela Secretaria de Saúde, entre os quais, hipertensão e diabéticos. As três especialidades atendem na UBS do bairro em dias e horários distintos, com dois períodos para pediatria (Dra. Lucia Calazans Duarte), dois períodos na especialidade ginecológica (Dr. Raul César Salva Ramos) e dois períodos para o clínico geral (Dr. José Antenor S. Cotrim).

Meta 3) Atendimento odontológico – O Centro Rural de Tanquinho providenciou, com recursos próprios, em

2012, melhorias no equipamento odontológico e aquisição de um equipamento de RX, objetivando ampliar o atendimento na área (Marcelo Aparecido Oliveira com carga total de 20 horas semanais). Em 2020 o Centro Rural deverá dar prosseguimento aos trabalhos na área de endodontia, favorecendo aproximadamente 100 pessoas e outras 1000 na odontologia clínica.

A direção do Centro Rural de Tanquinho é responsável por levantamento de dados na área médica em geral, bem como compra de material para manutenções em geral e consumo e elaboração de relatório circunstanciado referente atividades relacionadas com os atendimentos a comunidade de Tanquinho e Vilas e Bairros circunvizinhos. A aquisição de material permanente e equipamentos, bem como os investimentos e manutenções na infraestrutura da UBS é integralmente de responsabilidade do Centro Rural de Tanquinho.

Para o serviço odontológico planeja-se o atendimento a 1.000 pessoas (incluindo endodontia – 80 a 100 pessoas), nas quais deverão ser realizados cerca de 2.200 procedimentos em geral. O atendimento odontológico deve contemplar Tanquinho e vilas e bairros circunvizinhos, entre os quais: Vila Nova, Usina Costa Pinto; Jardim Santa Clara; Godinhos, entre outros.

4) Procedimentos de Enfermagem – O Centro Rural tem contratado em seu quadro de funcionários duas Duas enfermeiras de nível superior Bruna Ap. Pavan e Fernanda Lamontanha, sendo Bruna Ap. Pavan **com 30 horas** semanais e horários definidos: 8h00 as 14h15 (terça a sexta-feira) e 7h00 as 13h15 (segunda-feira) e a segunda (Fernanda) **com 20 horas** semanais no período das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira). As duas enfermeiras (contratadas em 2015) são de fundamental importância objetivando o melhor atendimento a comunidade e podemos contar sempre com uma profissional de enfermagem, devido aos compromissos de enfermagem fora da Unidade (cursos, palestras, ações regulares da Secretaria de Saúde, possíveis afastamento e férias), além de ser extremamente importante devido ao volume de trabalho na UBS, e também mantem a unidade em funcionamento contínuo (7h00 as 17h00 segunda-feira e das 8h00 as 17h00 de terça a sexta-feira) sem a necessidade de fechar a Unidade no horário de almoço. Pode ocorrer o pagamento de horas extras, caso de afastamentos por saúde, férias de uma das profissionais, ações relacionadas a UBS, treinamentos, entre outros. As atividades da enfermagem podem-se destacar: Vacinas; Curativos; Pressão; Inalações; medicamentos; Peso; Exames; Coletas; entre outros.

Levando-se em consideração o número de pessoas que abrange a região, estima-se, no período de 12 meses (janeiro a dezembro/20), 4.200 procedimentos de enfermagem. Entre os atendimentos pode-se estipular que a pressão arterial deva prevalecer com aproximadamente 45,0% dos atendimentos (1.890 pessoas), seguido de pesagem (15,0% ou 630 pessoas), realização de injeções (10,0%, correspondendo a 420 pessoas), exames laboratoriais (10,0% ou 420 pessoas), Glicemia Capilar (8,0% ou 336 pessoas), retirada de pontos/vacina (6,0%, equivalente a 252 pessoas), inalação (4,0%, ou 168 pessoas), curativos (2,0%, ou 84 pessoas).

Meta 5. Serviços de Fisioterapia: O acesso aos serviços de Fisioterapia na rede pública está concentrado em centros de reabilitação, hospitais e clínicas (serviços de atenção secundária e terciária), o que tem causado grandes dificuldades às pessoas de comunidades inseridas na zona rural de Piracicaba, como no caso, o Bairro Tanquinho, o qual está localizado a aproximadamente 25 km da zona central de Piracicaba.

- Com a grande demanda de pacientes necessitando do tratamento o Centro Rural de Tanquinho, investiu a partir do final de Novembro/10 a contratação de uma profissional (Dra. Jussara Pissolito – formada na Faculdade UNIMEP de Piracicaba – CREFITO-3/ 57853-F) e adquiriu todos os equipamentos necessários para a realização dos tratamentos como por exemplos: *Colchonete, Divã, Bola Suíça, Fichas de triagem e avaliações e materiais (Estetoscópio, Esfigmomanômetro, Termômetro, Lápis dermatográfico, Fita métrica), Ultra-som 1Mhz portátil, TNS e FES portátil, Infravermelho portátil, Conjunto de thera-band, Halteres, Bastão, Bolas diversas, Rampa para alongamento, Espaldar, Bicicleta e outros.* A carga horária da Fisioterapeuta Dra. Jussara deve ser de 30 horas semanais, em 2015, e está atendendo os pacientes no consultório da UBS e em alguns domicílios por causa de pessoas que não se conseguem locomoverem.

- No decorrer do ano de 2020 pretende-se realizar os seguintes atendimentos: fisioterapia domiciliar para as pessoas acamadas (estima-se cerca de 40 atendimentos nas residências do bairro e região) e sem condições de se deslocarem até a UBS; atendimento ambulatorial na UBS (1.000 atendimentos) com a infraestrutura (2 salas e equipamentos) disponível no Centro Rural; desenvolvimento de trabalhos em grupos específicos em sala especialmente disponível no Centro Rural de Tanquinho. Grupos de trabalho deve ser constituído para a realização de atividades na praça do loteamento Recanto Feliz, onde encontra-se instalada uma academia ao ar livre, adquirida pelo Centro Rural, área de caminhada, parquinho entre outros benefícios.

Meta 6. Manutenção da UBS, equipamentos, material de consumo e Serviços gerais: A UBS de Tanquinho conta com aproximadamente 400 m² de área construída (3 consultórios dentário, um consultório odontológico; sala de vacinas; sala de fisioterapia; sala de pré-consulta; sala de enfermagem e farmácia, duas salas de espera; 4 banheiros, copa, área de serviço, sala de esterilização de materiais), além de vários equipamentos. No decorrer do ano de 2020 deve-se proceder atentar para a questão da segurança patrimonial da Unidade (seguro patrimonial,

câmaras e alarmes – Aliança Alarmes Monitorados), manutenções em geral (pinturas, elétrica, telhado, entre outros). Para o desenvolvimento dos trabalhos deve-se ainda considerar o fornecimento de água e serviço de telefonia (linha 3431 1115), manutenção de equipamentos e um zelador (Sérgio Marcolino de Souza – contrapartida neste item representa o salário do referido funcionário, sem contabilizar os encargos e outras despesas referente ao servidor) que garante a limpeza, destinação do lixo comum, manutenção da praça do loteamento Recanto Feliz onde encontra-se a Academia ao Ar Livre e manutenção da área externa da Unidade e do Centro Rural e pequenos reparos (hidráulicos, elétricos e pequenos consertos). Recursos de custeios objetivando a aquisição de materiais de consumo (materiais odontológicos, alguns itens básicos que possam estar em falta na unidade, entre outros) e serviços de terceiros (análises clínicas, seguros dos funcionários, segurança, alarmes e câmeras, entre outros). A manutenção de equipamentos disponíveis na UBS poderá ser realizada com recursos do convênio, sendo relevantes e agilizam as tomadas de decisões e o bom andamento dos trabalhos.

8.2. AÇÕES EXECUTADAS: A partir das metas propostas no plano de trabalho (para execução durante o ano de 2020), na área de saúde, pode-se relacionar os resultados efetivamente alcançados durante o referido ano. A partir das metas propostas os resultados obtidos foram:

Meta 1) Palestras educativas: Durante o ano letivo de 2020 foi possível realizar duas palestras teóricas e prática demonstrativas para os alunos da Escola Estadual Professora Ada Buzelli Neme (cerca de 80 alunos de 04 a 10 anos) envolvendo o tema: postura (ergonômica) em salas de aulas e no transporte de material escolar (mochilas, material escolar entre outros). Pode-se ainda destacar orientações e trabalhos em grupos com pessoal da 3ª idade. As palestras e orientações foram realizadas pela Dra. Jussara Pissolito (fisioterapeuta).

Meta 1.1. Atendimento Domiciliar: Em complemento ao excelente serviço disponível na UBS de Tanquinho, a Enfermeira Bruna Aparecida Pavan e o Dr. José Antenor S. Cotrim (médico Clínico Geral), realizaram, a pedido da coordenação da Atenção Básica de saúde da Prefeitura Municipal de Piracicaba, atendimento domiciliar ao paciente José Dorival Baestro (acamado permanente), do bairro Vila Nova, cerca de 7 km de Tanquinho. Os procedimentos envolveram: Coleta de dados, Exames físico, aferição de sinais vitais, prescrição de medicamentos, orientações médicas e de enfermagem, medicamento intramuscular, entre outros. No período de janeiro a março de 2020 foram realizadas, pelos referidos profissionais, 4 visitas na residência. A fisioterapeuta Jussara Pissolito Stocco, também realizou quinzenalmente (janeiro a março de 2020) atendimento domiciliar ao referido paciente, e as informações estarão detalhadas no Relatório da referida profissional.

Meta 2) Atendimento médico (ginecologia, pediatria e clínico geral) – O atendimento médico, nas três áreas, totalizaram efetivamente 196 na área ginecológica (61,8 % abaixo do previsto e – 51,7 % em relação a 2019 (406), destaca-se o excelente trabalho realizado pelo Dr. Raul César Salva Ramos; 155 pediatria (78 % do previsto e 61,6 % inferior em relação ao ano de 2019 que teve 393 consultas), com a excelente Dra. Lucia Calazans Duarte e 605 clínica geral (- 53,3 % do previsto e - 43,3 % em relação ao ano de 2019 com 1.068 pacientes atendidos), do competente Dr. José Antenor S. Cotrim. Pode-se concluir que foram atendidas 956 pessoas na UBS, em 2020, cerca de 61,8 % abaixo do planejado, e 48,8 % inferior, comparando com o ano de 2019, que totalizaram 1.867 atendimentos. A significativa redução nos atendimentos médicos, no ano de 2020, foi devido a grave pandemia do CoronaVirus (COVID19 que teve seu início, no Brasil, no mês de março de 2020. No ano de 2020 foi verificado **137 faltas de pacientes** (12,5 % do total de consultas agendadas). As faltas foram percentualmente inferiores, ao ano anterior, quando atingiram 323 pacientes (14,8 % do total agendado). Os dados gerais, indicando mensalmente o número de consultas por área, localidade dos pacientes atendidos, número de faltas mês a mês, entre outros, são apresentados na sequência.

A Tabela 1 apresenta alguns dados referentes às consultas com o Clínico Geral (Dr. José Antenor Stockman Cotrin), durante o período de janeiro a dezembro de 2020, relacionando o número de pacientes atendidos mensalmente, a região de origem, entre outros. Os dados da Tabela 1 indicam que foram atendidas, durante o

período em apreço, 605 pacientes. No mesmo período (janeiro a dezembro de 2020) foram observadas 137 faltas (323 em 2019), portanto no ano foram agendadas 1.093 consultas. As faltas representaram 12,5 % do total de consultas agendadas. Com relação às consultas efetivamente realizadas (956) pode-se constatar que cerca de 81,8 % dos pacientes foram do bairro de Tanquinho, na sequência o bairro Vila Nova/Capuava representando 7,6 % do total, a mesma tendência do ano anterior (Tanquinho 78,7 e Vila Nova/Capuava 8,3 %). A Figura 1 apresenta dados adicionais.

Tabela 1. Número de atendimentos médicos (especialidade Clínica Geral), durante o ano de 2020, na UBS de Tanquinho

Mês	Tanquinho	Santa Rosa	Pq. São Jorge	Vila Nova e Capuava	Usina Costa Pinto	Água Santa	Godinho	Jd. Santa Clara	Faltas	Total Agendadas	Total Atendidas
01/20	60	-	-	06	02	07	01	03	10	89	79
02/20	21	-	-	-	-	03	02	-	03	29	26
03/20	43	-	-	05	-	06	01	-	12	67	55
04/20	53	-	-	03	-	02	-	-	-	58	58
05/20	22	-	-	02	-	-	-	02	-	26	26
06/20	35	-	-	03	-	02	-	-	03	43	40
07/20	21	-	-	03	-	-	02	01	01	28	27
08/20	44	-	-	01	-	06	03	03	07	64	57
09/20	48	-	-	07	-	05	01	-	07	68	61
10/20	50	-	-	02	-	02	-	-	07	61	54
11/20	62	-	-	10	-	03	-	04	13	92	79
12/20	36	-	-	04	-	02	01	-	05	48	43
Total	495	-	-	46	02	38	11	13	68	673	605
Total* (%)	81,8	-	-	7,6	0,3	6,3	1,8	2,1	-	-	100

*Descontando as faltas no período (68 faltas em 2020 ou 10,1 % das consultas agendadas).

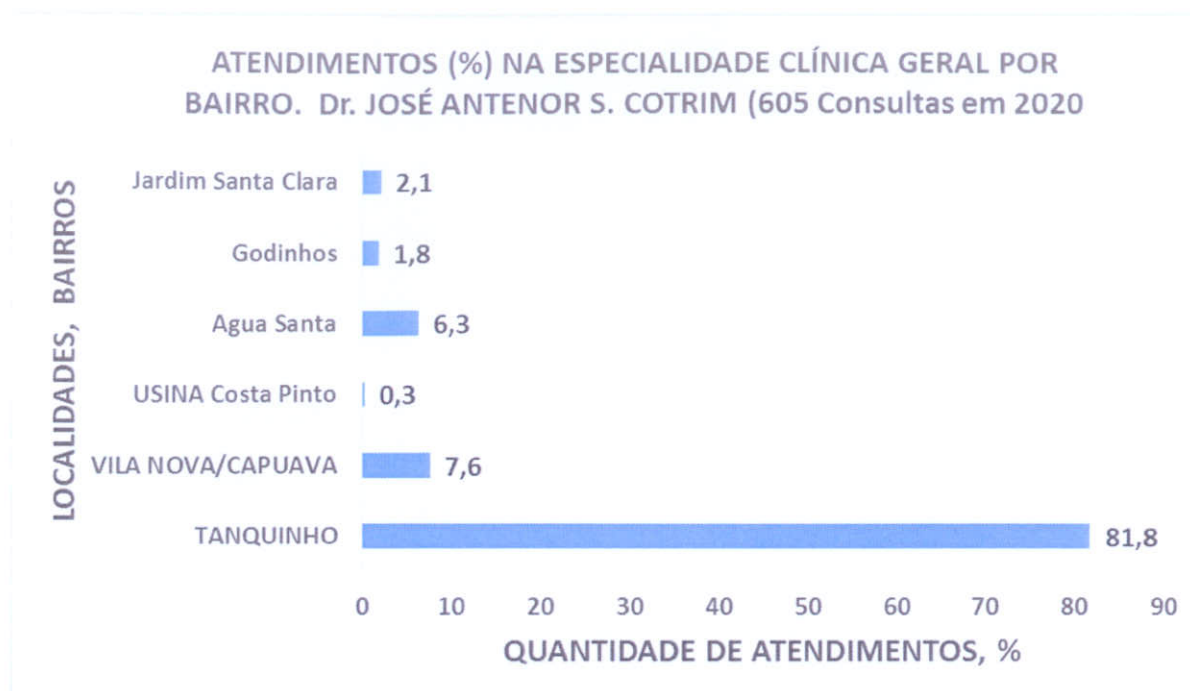


Figura 1. Distribuição, por região, dos pacientes atendidos na UBS de Tanquinho, em 2020, na especialidade CLINICO GERAL (DR. JOSÉ ANTENOR S. COTRIM).

Os dados da Figura 1 indicam que 81,8 % dos pacientes atendidos (equivalente a 495 pessoas) pelo Dr. José Antenor Steckmann Cotrinn (Clínico) foram procedentes do bairro de Tanquinho, de um total de 605 consultas, na área clínica médica, durante o ano de 2020. Na sequência aparecem os bairros Vila Nova/Capuava (7,6%); Água Santa (6,3 %), Godinhos (1,8 %), Jardim Santa Clara (2,1 %) e Usina Costa Pinto (0,3%). Cabe salientar que os bairros Godinhos e Jardim Santa Clara estão localizados a uma distância de aproximadamente 20 km do bairro de Tanquinho. É importante destacar que as faltas verificadas no período foram, percentualmente, muito próximas aquelas observadas em 2019, somando 12,5 % ou 137 pacientes. Deve-se salientar que em 2020 não foram realizadas consultas, na especialidade Clínica Geral, em pacientes provenientes do bairro Parque São Jorge e Santa Rosa, provavelmente pelo funcionamento do PSF naquela região incluindo um médico generalista. Importante salientar que a partir do ano de 2018 até março do ano de 2020 os funcionários da UBS e Tanquinho, envolvendo a Enfermeira Bruna Ap. Pavan, Fisioterapeuta Jussara Pissolito Stocco e Clínico Geral Dr. José Antenor, realizaram atendimentos especial ou atendimento domiciliar os trabalhos de atendimento domiciliar no bairro Vila Nova e Tanquinho, pacientes estes que encontram-se acamados, ou com dificuldades de locomoção de suas residências a UBS de Tanquinho. Especificamente com relação ao Dr. José Antenor foram 9 atendimentos ao Sr. José Dorival Baestro do bairro Vila Nova (2018 a 2020).

Os dados da Tabela 2 mostram os pacientes atendidos pela médica pediatra Dra. Lucia Calazans Duarte, especificando a região de procedência das referidas pessoas atendidas pela profissional.

Tabela 2. Número de atendimentos médicos (pediatria), durante o ano de 2020, na UBS de Tanquinho

Mês	Tanquinho	Santa Rosa	Pq. São Jorge	Vila Nova e Capuava	Usina Costa Pinto	Água Santa	Godinho	Jd. Santa Clara	Faltas	Total Agendadas	Total Atendidas
01/20	21	-	-	-	01	-	01	-	02	25	23
02/20	06	-	-	-	-	02	01	-	-	09	09
03/20	30	-	-	01	-	01	-	-	01	33	32
04/20	01	-	-	-	-	-	01	-	-	02	02
05/20	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02	02
06/20	02	-	-	-	-	-	-	-	01	03	02
07/20	04	-	01	-	-	-	-	-	02	07	05
08/20	11	-	-	02	-	-	-	-	03	16	13
09/20	09	-	-	-	-	-	01	-	02	12	10
10/20	16	-	-	02	-	01	-	-	02	21	19
11/20	20	-	01	02	-	-	-	-	04	27	23
12/20	13	-	01	01	-	-	-	-	01	16	15
Total	135	-	03	08	01	04	04	-	18	173	155
Total (%)*	87,1	-	1,9	5,2	0,6	2,6	2,6	-	10,4#		100

* Percentual em função das consultas efetivamente realizadas (155); #percentual em função do total de consultas Agendadas (173).

A partir dos dados da Tabela 2 pode-se montar a Figura 2 que mostra a procedência dos pacientes que foram atendidos na especialidade pediátrica. A partir da Figura 2 pode-se observar que cerca de 87,1 % das consultas agendadas, na UBS de Tanquinho, corresponderam a moradores do bairro de Tanquinho (contra 85,5 % do ano de 2019) e 5,2 % do bairro Vila Nova/Capuava (8 km do Bairro de Tanquinho). Da mesma figura e Tabela 2 pode-se verificar que as faltas foram de 10,4 % (11,7 % em 2019). Os atendimentos na especialidade pediátrica foram de 155 pacientes, muito inferior ao realizado em 2019 (393), devido a pandemia da Covid19 a partir de março de 2020.

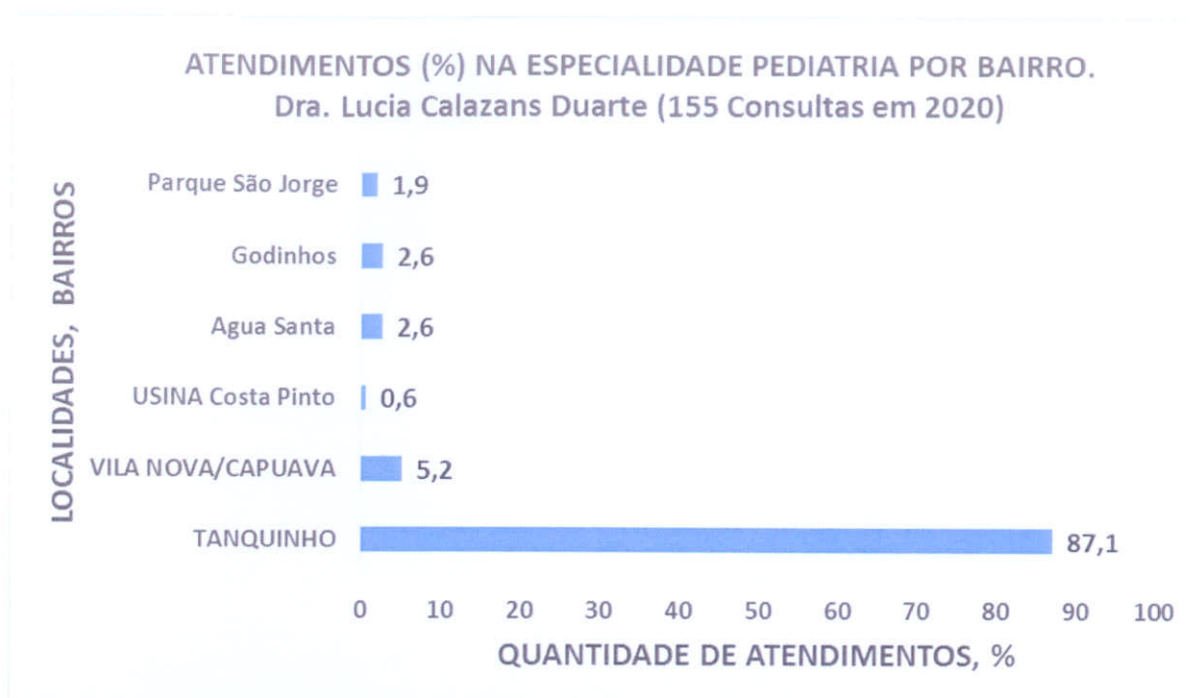


Figura 2. Distribuição, por região, dos pacientes atendidos na UBS de Tanquinho, na especialidade pediatria.

Interessante destacar que em termos percentuais, referente região dos pacientes, na especialidade clínica geral e pediatria foram muito próximos.

Na Tabela 3 podemos observar os dados referentes aos atendimentos médicos na área ginecológica (Dr. Raul Cesar Salva Ramos). Os atendimentos foram realizados pelo médico em dois períodos da semana. A tabela expressa os dados por bairro incluindo Tanquinho, Santa Rosa, Parque São Jorge, Vila Nova, Usina Costa Pinto, Água Santa, Jardim Santa Clara e Godinhos. Os bairros Santa Rosa e Parque São Jorge (região norte da cidade) estão localizados na Zona Urbana da Cidade de Piracicaba. Não foram atendidos pacientes do bairro Santa Rosa no ano de 2020 e 7 pacientes do bairro Parque São Jorge.

Os dados da Tabela 3 indicam que 247 consultas na especialidade ginecológica foram agendadas durante o ano de 2020, mas com 51 faltas (104 no ano anterior). Desta forma pode calcular que 196 pacientes foram efetivamente consultados (51,7 % inferior ao ano anterior) no período em destaque. As faltas verificadas (51) representaram 20,6 % na especialidade, sendo praticamente equivalente ao ano de 2019 (20,4 % das consultas agendadas). O número de consultas realizadas (196) indica um atendimento na especialidade cerca de 61,8 % inferior ao planejado. A Figura 3 ilustra, de forma percentual, o atendimento por região.

Tabela 3. Número de atendimentos médicos (Ginecologia), durante o ano de 2020, na Unidade Básica de Saúde de Tanquinho.

Mês	Tanquinho	Santa Rosa	Pq. São Jorge	Vila Nova e Capuava	Usina Costa Pinto	Água Santa	Godinho	Jd. Santa Clara	Faltas	Total Agendadas	Total Atendidas
01/20	17	-	01	01	-	-	01	-	02	22	20
02/20	27	-	02	01	-	03	01	-	05	39	34
03/20	15	-	01	02	-	03	03	01	05	30	25
04/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Férias Dr. Raul	
05/20	01	-	01	01	-	-	-	01	-	04	04
06/20	11	-	01	03	-	01	-	-	05	21	16
07/20	12	-	-	-	-	01	01	01	05	20	15
08/20	10	-	-	01	-	01	-	-	04	16	12
09/20	13	-	01	01	-	02	01	-	09	27	18
10/20	06	-	-	01	-	01	01	-	03	12	09
11/20	24	-	-	02	-	01	-	-	11	38	27
12/20	14	-	-	01	-	-	01	-	02	18	16
Total	150	-	07	14	-	13	09	03	51	247	196
Total (%)*	76,5	-	3,6	7,1	-	6,6	4,6	1,6			100

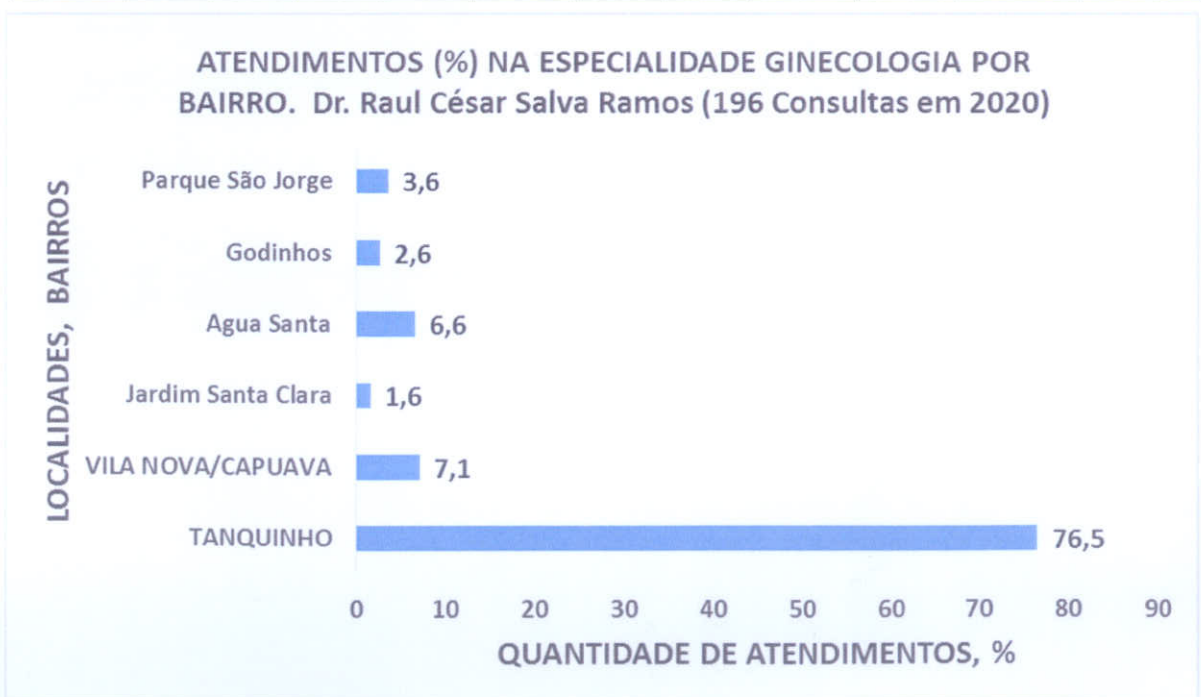


Figura 3. Distribuição, por região, dos atendimentos na especialidade ginecologia, na UBS de Tanquinho.

Os dados da Figura 3 indicam que 76,5 % dos atendimentos na especialidade ginecológica são procedentes do bairro de Tanquinho (contra 76,1 % do ano anterior). Os bairros Vila Nova/Capuava, Água Santa, Godinhos e Jardim Santa Clara representaram 7,1; 6,6; 4,6 e 1,6% das consultas realizadas, respectivamente. O Bairro da região norte de Piracicaba (Parque São Jorge), 07 pacientes foram atendidas, representando 3,6 % do total. As faltas contabilizadas no período totalizaram 20,6 % das consultas agendadas, consideradas muito próximas aquelas do ano de 2019, que totalizaram 20,4 % do total.

Meta 3) Atendimento odontológico – Durante o ano de 2019, na área odontológica, foram efetivamente atendidas 820 pessoas e foram realizados 1.856 procedimentos. A Tabela 4 apresenta os dados, mês a mês, com relação ao número de pacientes atendidos no período de janeiro a dezembro de 2019. Deve-se considerar que o Dr. Marcelo Aparecido Oliveira realizou, também, procedimentos de clínica geral de Endodontia.

Tabela 4. Nº de pacientes e procedimentos odontológicos na UBS de Tanquinho (janeiro a dezembro de 2020).

MÊS	NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS	PROCEDIMENTOS REALIZADOS
Janeiro	39	81
Fevereiro	72	173
Março	54	123
Abril	15	34
Mai	13	29
Junho	14	31
Julho	26	56
Agosto	14	33
Setembro	55	116
Outubro	69	148
Novembro	63	140
Dezembro	60	136
TOTAL	494	1.100

Na Tabela 5 pode-se ainda verificar os dados referente a procedência dos pacientes atendidos na área odontológica (Clínica – não incluindo endodontia), na UBS de Tanquinho.

Os dados da Tabela 5 indicam que a maioria dos pacientes agendados na UBS de Tanquinho, são moradores do

próprio bairro (82,3 %). Entretanto os números indicam patamar pouco superior em relação ao ano anterior que totalizou 77,7 % dos atendimentos a moradores do bairro de Tanquinho. Não foi constatado atendimentos aos moradores de Santa Rosa e Parque São Jorge no ano de 2020. Com relação ao bairro Vila Nova/Capuava foram atendidas 35 pessoas, ou 7,1 % das consultas totais (8,6 % em 2020) realizadas (492 consultas). Com relação as faltas podem-se verificar um total de 58 pessoas ou 10,5% das consultas agendadas (550 agendamentos em 2020) em 2019 foi de 15,4%. As Tabelas 4 e 5 mostram que dos 550 pacientes agendados (969 no ano anterior), 492 foram efetivamente atendidos, totalizando ainda nestes 1.100 procedimentos odontológicos. Os procedimentos odontológicos foram 50 % inferior à previsão para o ano de 2020. O número de pessoas atendidas foi 45,3% inferior ao esperado e projeto no início do ano de 2020, devido a pandemia COVID19.

Com os dados contidos na Tabela 5 pode-se construir a Figura 4 que mostra a procedência dos pacientes atendidos na área odontológica. Os dados da Tabela 5 ainda indicam que 10,5 % dos pacientes (58 pessoas) que agendaram as consultas não compareceram para o tratamento odontológico, sendo significativamente inferior ao ano anterior quando os números foram de 15,4 % (149 pessoas).

Tabela 5. Distribuição (residência) dos **pacientes**, efetivamente atendidos na área odontológica (clínica geral e endodontia), na UBS de Tanquinho.

Mês	Tanquinho	Santa Rosa	Pq. São Jorge	Vila Nova e Capuava	Usina Costa Pinto	Água Santa	Godinho e Sta Clara	Faltas	Total Agendadas	Total Atendidas
01/20	32	-	-	-	-	04	03	07	46	39
02/20	59	-	-	07	-	03	03	17	89	72
03/20	48	-	-	03	-	03	-	15	69	54
04/20	11	-	-	02	-	01	01	02	17	15
05/20	10	-	-	02	-	-	01	-	13	13
06/20	11	-	-	-	-	01	02	-	14	14
07/20	23	-	-	01	-	-	02	-	26	26
08/20	11	-	-	-	-	-	03	02	14	12
09/20	41	-	-	01	-	06	07	02	57	55
10/20	60	-	-	02	-	06	01	08	77	69
11/20	50	-	-	09	-	02	02	02	65	63
12/20	49	-	-	08	-	01	02	03	63	60
Total	405	-	-	35	-	27	27	58	550	492
%*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100

*% em relação às consultas efetivamente realizadas. As faltas totalizaram 10,5% dos agendamentos (15,4% em 2019).

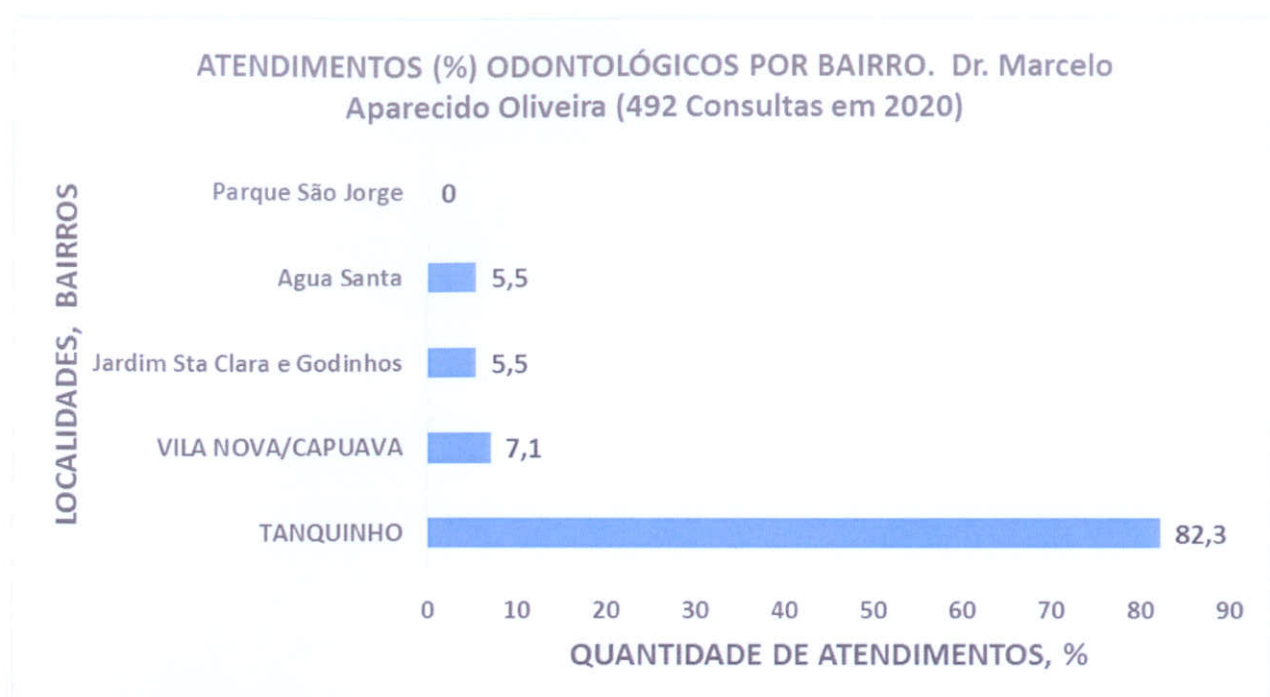


Figura 4. Distribuição (%) dos pacientes atendidos no consultório odontológico de Tanquinho (UBS) no ano de 2020

Pode-se observar a partir da Figura 4 que 82,3 % dos pacientes atendidos na área odontológica são procedentes de Tanquinho (405 pessoas) e 7,1 % dos bairros Vila Nova e Capuava (35 pessoas), que são próximos de Tanquinho (cerca de 6 km). Pode-se observar que a região da Usina Costa Pinto (incluindo Godinhos e Jardim Santa Clara – distantes cerca de 20 km de Tanquinho) representou 5,5 % (27 pessoas). O atendimento ao pessoal do bairro Água Santa foi de 5,5 % (27 pessoas). Esses dados mostram claramente que o serviço odontológico oferecido no Centro Rural de Tanquinho, por intermédio do convênio com a Prefeitura Municipal de Piracicaba, tem uma grande abrangência na região, incluindo o bairro de Godinhos, Usina Costa Pinto, Vila Nova, Engenho Capuava, Água Santa, entre outros. No ano de 2020 o Serviço Odontológico da UBS Tanquinho atendeu cerca de 89 pessoas dos bairros mais distantes, contra 183 no ano anterior.

Meta 4) Procedimentos de enfermagem – No período foram efetivamente realizados: 781 medidas de pressão arterial (previsto 1890); 145 pesagens (630 previsto); 178 injeções/medicamentos (420 previsto); 72 exames (420 esperados); 66 exames de glicemia capilar (336 previsto); 32 curativos (previsto 84); 21 inalações/testes rápidos (168 previsto) e 545 retiradas de pontos e vacinas (previsto 252). Portanto durante o ano de 2020, pode-se efetivamente realizar 1840 procedimentos de enfermagem, abaixo do previsto no plano de trabalho (4.200). Com relação ao ano anterior (2019) esses procedimentos de enfermagem sofreram uma redução de 40,1 %. Essa redução foi devido a pandemia do CoronaVirus Covid19. A Tabela 6 apresenta em detalhes os dados com relação ao atendimento de enfermagem, durante o ano de 2020, na UBS de Tanquinho.

Tabela 6. Dados de procedimentos de enfermagem, na UBS de Tanquinho, durante o período de janeiro a dezembro de 2020.

Mês	Pressão Arterial	Peso	Injeção IM/EV/ORAL	Inalação /teste rápido	Curativo	Exames Laboratoriais	Glicemia Capilar	Retirada Pontos Soro/vacina	Total
Janeiro	104	15	18	05/01	04	17	12	02/43	221
Fevereiro	58	18	08	01/00	03	16	07	01/30	142
Março	83	27	20	02/00	02	06	01	04/27	172
Abril	24	-	15	00/00	04	03	10	02/30	88
Maio	20	03	14	00/00	00	01	01	00/47	86
Junho	59	03	13	00/03	01	03	04	01/29	116
Julho	45	01	12	00/04	-	-	02	01/58	123
Agosto	84	31	14	02/01	05	18	11	01/50	217
Setembro	73	07	18	00/01	02	-	07	02/62	172
Outubro	71	09	13	00/00	01	-	04	03/78	179
Novembro	105	26	20	00/00	06	06	06	03/37	209
Dezembro	55	05	13	01/00	04	02	01	00/34	115
Total	781	145	178	11/10	32	72	66	20/525	1840
Total (%)	42,4	7,9	9,7	1,1	1,7	3,9	3,6	29,7	100

A Figura 5 mostra, em termos percentuais, a produtividade, em termos de procedimentos de enfermagem, no período de janeiro a dezembro de 2019, na UBS de Tanquinho.

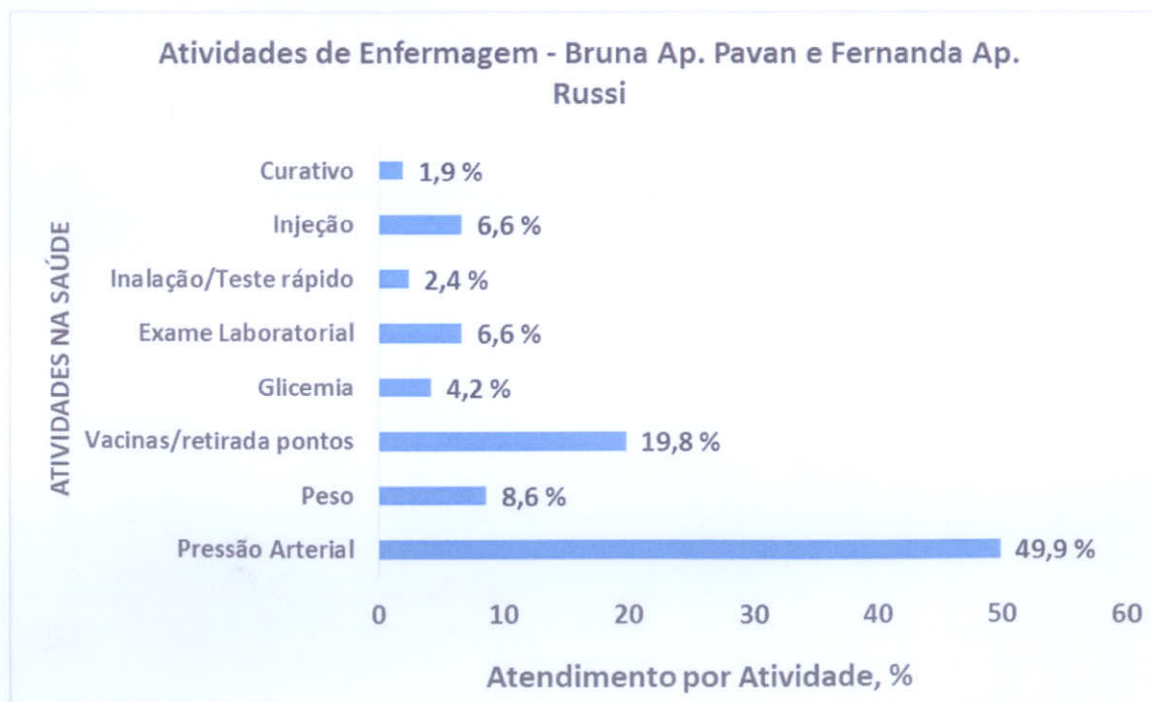


Figura 5. Dados percentuais de procedimentos de enfermagem, durante o período de janeiro a dezembro de 2019.

Os dados indicam que a medida da pressão arterial, vacinas/retirada de pontos e tomada de peso representaram, respectivamente, 42,4 % (781 procedimentos), 29,6 % (545) e 7,9 % (145 procedimentos) do total dos procedimentos de enfermagem. O atendimento é realizado em pacientes de Tanquinho e região (Vila Nova, Godinhos, Usina Costa Pinto, Jardim Santa Clara, Sítios e fazendas). Pode-se observar que 6,6 % dos procedimentos ocorridos em 2020 corresponderam a exames laboratoriais, correspondendo a um total de 72 pessoas perfazendo uma média de apenas 2 pessoas semanalmente, em 2019 foram 202 pessoas atendidas com exames laboratoriais, mostrando o impacto da pandemia neste item específico.

Meta 5) – Prestação de Serviços na Área de Fisioterapia (ANEXO).

Meta 6) Infraestrutura e Equipamentos (CONTRAPARTIDA) – O Centro Rural de Tanquinho participou efetivamente com o programa de atendimento básico a saúde, incluindo atividades importantes para o bom atendimento a população. Durante o ano de 2020 a entidade foi responsável pela manutenção de toda infraestrutura interna e externa da UBS, mantendo serviços básicos (pintura, elétrica, água, telefonia, entre outros). No exercício 2020 o Centro Rural destinou **R\$ 76.491,21 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais, vinte e um centavos)** na forma de **CONTRAPARTIDA**, destacando: **Pessoal (R\$ 19.887,13)**, sendo exclusivamente salário do zelador Sérgio Marcolino de Souza, por 12 meses em 2020. **Serviços de análises clínicas (RT-PCR)** em todos os funcionários do Centro Rural/UBS (**R\$ 2.080,00**); **Telefone** com a linha exclusiva para a UBS (**R\$ 3.555,02**); **Água (R\$ 3.869,14)**; **Serviços de Terceiros em geral:** câmeras de segurança e alarmes (**R\$ 1.237,38**); seguro de vidas dos 9 funcionários (**R\$ 2.254,98**), programa de segurança aos funcionários PCMSO, ASO, PPRA (**R\$ 3.660,00**); material odontológico para endodontia e tintas para alguns ajustes na UBS (**R\$ 1.140,60**); Serviços para manutenção de relógio ponto dos funcionários da UBS e serviços elétricos no prédio (**R\$ 1.270,00**); Seguro Tokio Marine Seguradora (**R\$ 1.536,96**); além de **R\$ 36.000,00 no item infraestrutura física**, locações, manutenções em geral e depreciação do prédio e equipamentos. A contrapartida, no presente exercício foi quase que exclusivamente quitada **com cheques da conta própria do Centro Rural ou em espécie**, pois entendemos o depósito na conta convênio e o pagamento a partir desta conta, somente traria uma burocracia desnecessária e o objetivo do Centro Rural de Tanquinho é agilizar e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Tanquinho e bairros circunvizinhos. Os documentos (notas, holerites, contas, outros) estão anexo ao presente relatório de atividades.

Especificamente com relação as ações de prevenção a COVID 19 pode-se destacar: aquisição e disponibilização de máscaras, álcool em gel, testagem, totens para álcool em gel, higienização das mãos, entre outros. Nas Figuras 6 e 7 pode-se verificar detalhes dos totens (2 unidades) adquiridas pelo Centro Rural de

Tanquinho que forma instalados na Unidade Básica de Saúde.



Figura 6. Detalhes de totem contendo álcool em gel disponibilizado na UBS de Tanquinho



Figura 7. Detalhes do segundo totem com álcool em gel na UBS de Tanquinho

ENDODONTIA – TRATAMENTO DE CANAL

(DR. Marcelo Aparecido Oliveira)

O acesso aos serviços de Endodontia (Tratamento de canal) na rede pública está concentrado no centro da cidade, mais especificamente no Centro Especializado Odontológico, e muitas das vezes dependendo do tipo de canal, o procedimento não é realizado, por causa disso alguns pacientes buscam dentistas particulares, e o valor para tratar este tipo de procedimento varia entre R\$ 400,00 e 500,00; por causa do alto custo, esses pacientes ficam sem tratar o canal, sofrendo muita dor, e com riscos de doenças graves e podendo até mesmo levar a perda do dente.

Por causa da grande demanda de pacientes no distrito de Tanquinho e nos outros núcleos circunvizinhos como Vila Nova/capuava; Godinhos; Agua Santa; Jardim Santa Clara, e outros; o Centro Rural de Tanquinho, a partir de outubro/10, contratamos um profissional especializado em tratamento de canal (Dr. Marcelo Aparecido Oliveira. Com a contratação e atendimento na área é evidente a melhoria na qualidade de vida da comunidade de Tanquinho e região e demonstra, em mais esta oportunidade, o sucesso da parceria entre o Centro Rural de Tanquinho e a Prefeitura Municipal de Piracicaba. As Figuras 8 e 9 mostram detalhes do profissional Dr. Marcelo Aparecido Oliveira.

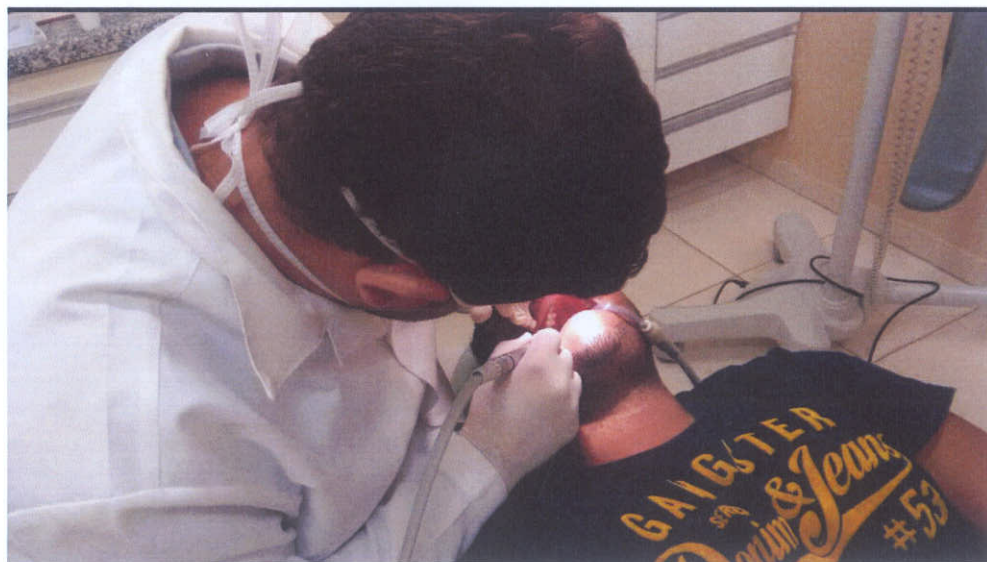


Figura 8. Detalhes do atendimento do Dr. Marcelo Aparecido Oliveira na UBS de Tanquinho

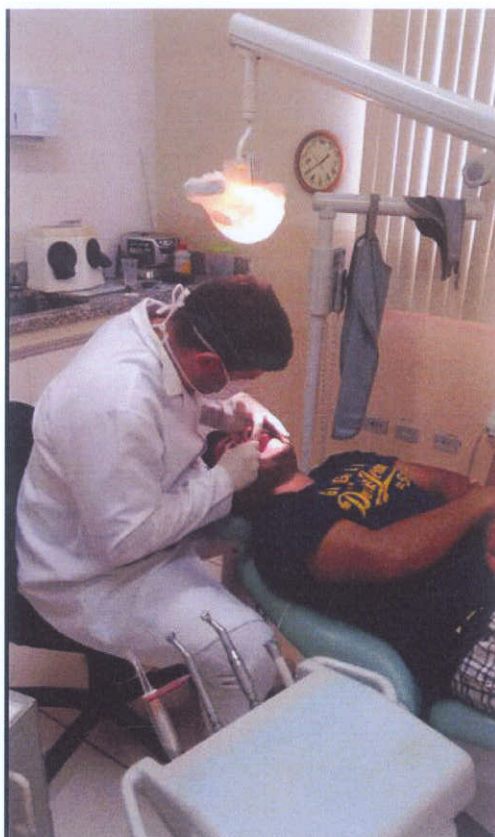


Figura 9. Detalhes do Atendimento odontológico do Dr. Marcelo Aparecido Oliveira (UBS Tanquinho)

Com relação aos resultados obtidos na área de endodontia, sob a responsabilidade da Dr. Marcelo Aparecido Oliverira, o Centro de Rural de Tanquinho providenciou, com recursos próprios, a compra de um equipamento de Raio X, uma caixa reveladora e acessórios, objetivando dar as condições ideais para a profissional exercer suas funções nas melhores condições para atendimento a população. No período de Janeiro a Dezembro de 2020, mesmo com a pandemia do COVID19 foram atendidas 21 pessoas (55 em 2019) onde foram realizados cerca de 40 tratamentos de canal (80 em 2019). No presente ano tivemos alguns consertos e manutenções dos equipamentos odontológicos (lubrificação, limpeza, revisão, conserto, outros). A compra de material de consumo, com recursos próprios, também foi realizada pelo Centro Rural (brocas, fio seda, matriz de aço, sugador, totens de álcool gel, Condicionador Acido, anestésico, Fixador, Revelador, Anestésico Lidocaina, álcool 99%, Endomethasone, entre outros. A manutenção da UBS também foi realizada, com alguns pequenos retoques de pintura e eliminação de umidades, entre outros.

Tabela 7. Distribuição (residência) dos **pacientes**, atendidos na área ENDODONTIA, na UBS de Tanquinho.

Mês	Tanquinho	Santa Rosa	Pq. São Jorge	Vila Nova e Capuava	Usina Costa Pinto	Água Santa	Godinho	Faltas	Total Agendadas	Total Atendidas
01/20	02	-	-	-	-	02	01	-	-	05
02/20	07	-	-	-	-	01	-	-	08	08
03/20	06	-	-	-	-	-	-	-	06	06
04/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/20	02	-	-	-	-	-	-	-	02	02
11/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12/20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	17	-	-	-	-	03	01	-	21	21
Total (%)*	81,0			-		14,3	4,7			100

*Em relação aos pacientes efetivamente atendidos; # em relação aos agendamentos.

8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: O convênio estabelecido entre as partes (Prefeitura Municipal e Centro Rural de Tanquinho), desde 1993, pelo prefeito Antonio Carlos de Mendes Thame, possibilitou maior controle com relação à produtividade e atendimento dos profissionais da Unidade Básica de Saúde (UBS), maior agilidade na compra de alguns materiais de consumo com recursos do CRT (material odontológico, consumíveis em geral, entre outros), manutenções de equipamentos (equipo dentário, compressores, estufas, autoclaves, entre outros), e sem dúvida alguma a economicidade que proporciona ao poder público (aproximadamente R\$ 200.000,00 no ano de 2020). Não podemos deixar de mencionar que o convênio estabelecido entre as partes há 27 anos, é um grande avanço em termos de atendimento a saúde para a população rural, destaca-se além de Tanquinho os bairros: Vila Nova, Usina Costa Pinto; Água Santa; Godinhos; Jardim Santa Clar, entre outros), e tem sido o grande diferencial de qualidade no atendimento a população. O atendimento a população carente da região, principalmente com o fornecimento de medicamentos, programas especiais na área odontológica, fisioterapia, Grupos de Trabalho na área de fisioterapia, enfermagem, educação e prevenção e infra-estrutura adequada (consultórios individuais e muito bem conservados, equipamentos novos e outros mais antigos com excelente manutenção, mobiliários adequados, instrumentação odontológica adequada, entre outros) são os principais benefícios alcançados, objetivando a melhor

qualidade de vida da população da região. A UBS de Tanquinho é considerada pelo poder público e outros como uma unidade de boa qualidade e com um projeto de gestão adequado para a região rural onde a mesma está inserida.

25/Janeiro/21
DATA

Leonardo Felipe Custódio Pizzolito
NOME DO DIRIGENTE - Presidente
OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE

ANEXO I
AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
EXERCÍCIO 2020

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção (Auxílio, Subvenção ou Contribuição)

LEI(S) AUTORIZADORA(S): Lei número 3682 de 10 de novembro de 1993

OBJETO: Desenvolvimento de AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, visando o atendimento à população de Tanquinho e bairros circunvizinhos, proporcionando melhor qualidade de vida a toda comunidade.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO RURAL DE TANQUINHO

ENDEREÇO/CEP: RUA AMÉRICO FAGANELLO, 140 CEP 13.429-000

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: LEONARDO FELIPE CUSTÓDIO PIZZOLITO

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS				
ORIGEM DOS RECURSOS (1)	VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB00268	25/01/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB00800	09/03/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB01178	01/04/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB01645	05/05/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB02115	02/06/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB02632	03/07/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB03345	10/08/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB03774	02/09/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB04293	05/10/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB04822	03/11/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB05372	30/11/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,83	2020OB05457	02/12/2020	39.944,83
MUNICIPAL	39.944,80	2020OB05493	07/12/2020	39.944,80
RECEITA PROVENIENTE DOS REPASSES PÚBLICOS (Municipal)				519.282,76
RECEITA (Liquida) COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,84
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE (Repasse Conta Convênio)				0,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELO CENTRO RURAL (direto, recursos próprios)*				76.491,21
TOTAL GERAL				595.774,81

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal. * recursos provenientes da conta própria do CRT (banco Santander Ag 0041 conta corrente 13 050097-8 e em espécie).

Relatório de atividades desenvolvidas

Projeto Fisioterapia na Comunidade 2020



Centro Rural de Tanquinho - Piracicaba

Dra. Jussara PissolitoStocco

CREFITO 3 - 57853-F

RESUMO

PROJETO FISIOTERAPIA NA COMUNIDADE 2020

No início de *Dezembro de 2010* os atendimentos de Fisioterapia na unidade básica de saúde de Tanquinho tiveram seu início primeiramente, de forma ambulatorial.

Posteriormente esse projeto foi se desenvolvendo e ampliando.

Atualmente o **Projeto Fisioterapia na Comunidade** compreende:

- *Atendimento ambulatorial e domiciliar*
- *Academia ao ar livre*
- *Atendimento em grupo (fisioterapia preventiva).*

Desde então, têm crescido e colaborado para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do bairro e adjacências, segundo relatos dos próprios pacientes.

Em 2020 completamos 10 anos de atendimentos na área de Fisioterapia na Comunidade de Tanquinho.

Em Janeiro de 2013 o **Projeto Tanquinho em Movimento** foi criado pelo setor de Fisioterapia, graças à Diretoria do Centro Rural de Tanquinho em parceria com a Prefeitura do município, todos empenhados na consolidação da promoção da saúde dos moradores.

O Projeto Tanquinho em Movimento é composto por todas as atividades desenvolvidas no ambulatório localizado na UBS Tanquinho para atendimentos de fisioterapia convencional e atendimentos domiciliares. Além disso, compreende também o incentivo das práticas de exercícios em grupos, tanto os exercícios posturais realizados em sala (**Fisioterapia Preventiva**), quanto a **Academia ao Ar Livre** (implantada na praça do Residencial Recanto Feliz, em Tanquinho, em local de fácil acesso à todos).

Em 2013 o Projeto foi ampliado com o a aquisição de uma Academia ao Ar Livre, instalada em uma praça do bairro, fato que possibilitou uma ampliação do trabalho já desenvolvido de forma ambulatorial e também permitiu uma maior adesão da comunidade em geral. Em 2019 devido ao aumento na procura dos atendimentos ambulatoriais e domiciliares, o atendimento a academia ao ar livre ficou por meio de monitoramento a distância por parte a fisioterapeuta. Uma aluna do grupo (desde 2013) foi "nomeada" como monitora e juntamente com as demais alunas continuaram a prática de exercícios na AAL todas as segundas e quartas no período da manhã. Quaisquer dúvidas ou informações relevantes são reportadas à fisioterapeuta que faz então as devidas correções. Por este motivo não foram calculados os números de presenças na AAL.

O ano de 2020 foi um ano totalmente atípico.

A organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, no dia 11 de março de 2020, a pandemia mundial do Covid 19, doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-COV2).

Como a Fisioterapeuta estava gestante de 30 semanas, foi orientada ao afastamento de todas as suas atividades de atendimento em fisioterapia, realizando somente seu trabalho a nível de Home-office (relatório em anexo com os certificados de cursos online realizados nesse período). Em 03 de junho de 2020 entrou em licença maternidade e férias e retornou ao trabalho em 04 de novembro de 2020.

Além disso, os atendimentos estão ocorrendo de acordo com todas as normas de higiene e distanciamento, portanto os atendimentos são individualizados, as atividades

em grupo não estão sendo realizadas até o presente momento, portanto, este ano temos um pequeno número de atendimentos em comparação aos anos anteriores.

Total geral da Fisioterapia em 2020:

321 procedimentos ambulatoriais e atendimentos gerais (atendimentos ambulatoriais, atendimentos no grupo e atendimentos domiciliares)

OBS: demais períodos em home Office, licença maternidade e férias.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EM 2020

- 1. Academia ao ar livre**
- 2. Atendimento em grupo (fisioterapia preventiva)**
- 3. Atendimento ambulatorial**

1.ACADEMIA AO AR LIVRE

Os exercícios são baseados em trabalhos aeróbicos. O principal objetivo da utilização da Academia ao Ar Livre é incentivar a prática de exercícios, não somente os idosos, mas jovens e principalmente os de “meia-idade”, considerando-se que a inatividade física é um dos principais fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis. As atividades realizadas são acompanhadas pela fisioterapeuta, verificando sinais vitais caso necessário. Qualquer alteração encontrada, o paciente é encaminhado ao médico. As frequências são anotadas e os alunos são cobrados de sua participação.

Excelentes resultados foram alcançados pelos participantes, seja na manutenção quanto na melhora de resultados de exames laboratoriais, melhora/manutenção do IMC bem como no relato de bem estar dos pacientes nas atividades de vida diárias.

Em 2013 o Projeto foi ampliado com o a aquisição de uma Academia ao Ar Livre, instalada em uma praça do bairro, fato que possibilitou uma ampliação do trabalho já desenvolvido de forma ambulatorial e também permitiu uma maior adesão da comunidade em geral.

Em 2020o grupo se reuniu por meio de monitoria (fisioterapeuta acompanha a distância) as segundas e quartas no período da manhã (7 participantes com idade média de 72 anos), porém a partir da determinação da OMS sobre a pandemia pelo Covid 19 essa modalidade foi interrompida.





2. ATENDIMENTO EM GRUPO (FISIOTERAPIA PREVENTIVA)

Com a finalidade de Prevenção, os moradores locais são motivados a praticarem exercícios programados e realizados em grupo, tendo como objetivo não somente a sua prática, mas também o convívio em comunidade, o aumento da auto-estima e o bem-estar geral do paciente.

A prática de exercícios é realizada em sala com tatames. São utilizados diversos materiais como bola, bastão, bolinhas de massagem na prática de exercícios de alongamento, fortalecimento, relaxamento, treinos de postura, além das práticas educativas e despertar da consciência corporal de cada paciente.

O trabalho visa a redução de algias crônicas, a diminuição no número de reconsultas na UBS e redução e até eliminação do uso de medicamentos, através da prática de exercícios controlada e supervisionada (levando em conta a saúde de cada participante) e da conscientização/educação sobre as posturas corretas para as AVDs (Atividades de vida diária).

Em 2020 o grupo passou a se reunir 2 x na semana, terças e quintas das 15:30 as 16:30hs, porém a partir da determinação da OMS sobre a pandemia pelo Covid 19 essa modalidade foi interrompida.

RESUMO GRUPO DE FISIOTERAPIA PREVENTIVA - JANEIRO A DEZEMBRO de 2020:

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 7 NÚMERO DE AULAS: 11 PRESENCAS: 39

*Atividades suspensas devido pandemia- realizado home Office

** Licença Maternidade e Férias

Mês	Aulas	Presenças
Jan	3	11
Fev	5	17
Mar	3	11
Abr	*	*
Mai	*	*
Jun	*	*
Jul	**	**
Ago	**	**
Set	**	**
Out	**	**
Nov	*	*
Dez	*	*
Total	11	39

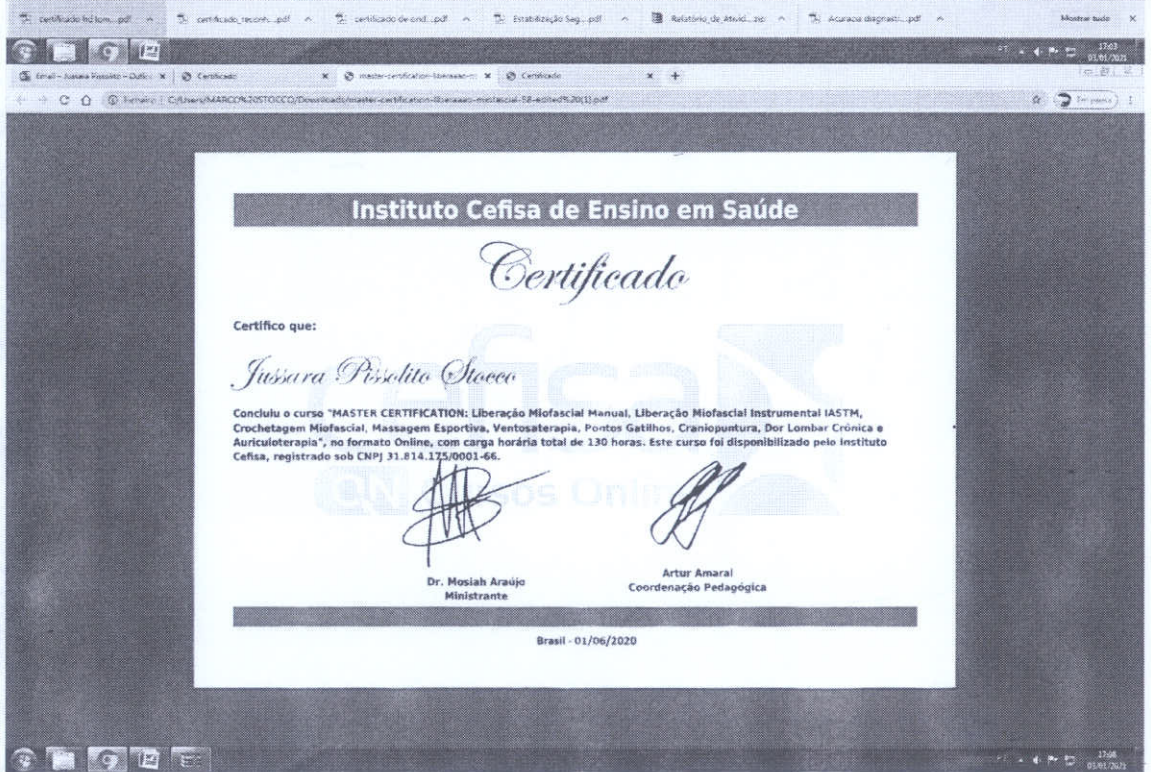


ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM HOME OFFICE

Segue abaixo os certificados de cursos online realizados no período entre abril a junho de 2020 em Home office devido as medidas de isolamento por pertencer ao grupo de risco para o Covid 19 (gestante de 30 semanas). Além disso foram realizadas atividades de organização de prontuários, registros entre outros.

- 1 - Gestão de Carreira (fisioterapeuta) -Prof. Artur Amaral - Palestra online - 1h. (29/04/20)
- 2 – Reconhecendo Sobrepeso e obesidade no contexto da atenção primária da saúde;
- 3- Acurácia diagnóstica dos testes musculoesqueléticos nas disfunções da coluna lombar;
- 4 – Semana científica em hérnia de disco lombar
- 5- De onde vem a dor da coluna;
- 6 – Estabilização segmentar lombar;
- 7 – Ministério da saúde –Protocolo de manejo clínico do Coronavírus;
- 8 – Master certification -Liberação Miofascial Manual, Liberação Miofascial Instrumental IASTM, Crochetagem Miofascial, Massagem Esportiva, Ventosaterapia, Pontos Gatilhos, Craniopuntura, Dor Lombar Crônica e Auriculoterapia", no formato Online, com carga horária total de 130 horas.





1 / 1

Acuracia diagnostica dos testes musculoesqueléticos nas disfunções da coluna lombar.pdf

Instituto Cefisa de Ensino em Saúde

Certificado

Certifico que:

Jussara Pissolito Stocco

Realizou o curso "Acurácia Diagnóstica dos Testes Musculoesqueléticos nas Disfunções da Coluna Lombar", no formato Online, com carga horária total de 3 horas. Este curso foi oferecido pelo Instituto Cefisa, registrado sob CNPJ 19.799.078/0001-46.



Dr. Adriano Pezolato
Ministrante


Artur Amaral
Coordenação Pedagógica

Brasil - 15/04/2020

1 / 2

Certificados UFSC-sobrepeso e a obesidade no contexto da AB(Enal)


 **UNA-SUS**
UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO


A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), certifica que

Jussara Pissolito Stocco

CPF nº 22566185875, concluiu o curso "Reconhecendo Sobrepeso e Obesidade no Contexto da Atenção Primária à Saúde", produzido pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), na categoria de curso de qualificação profissional, com carga horária de 30 horas.


Sheila Rubia Lindner
Professora do Departamento de Saúde Pública
Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, 14/04/2020





4. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

No atendimento ambulatorial, a fisioterapia na UBS Tanquinho atua nas patologias ortopédicas, tanto nos casos agudos (como pós-fraturas e pós-operatórios) como nos casos crônicos, como as artroses, algias da coluna, e membros, problemas posturais, entre tantas outras disfunções.

Os recursos utilizados são: eletroterapia (utilização de aparelhos como Ultrassom, Dualpex) Infravermelho (aplicação de calor), Crioterapia(aplicação de gelo), terapias manuais, RPG (Reeducação Postural Global), além da Cinesioterapia (exercícios - alongamento, fortalecimento entre outras técnicas) e orientações educativas quanto à formas de evitar recidivas das patologias sobre a prática analgesia – recursos de exercícios.

Atenção: a contagem na tabela abaixo refere-se ao número de procedimentos. Esses foram divididos em: A (analgesia – recursos para redução da dor) M (motora- exercícios/ cinesioterapia) P (postural- reeducação) D (domiciliar – atendimento na casa). E o total refere-se ao total de procedimentos e não de atendimentos.





Atendimento Ambulatorial em 2020:

-Total Analgesia: 147 procedimentos

-Total Motora: 147 procedimentos

-Total Domiciliar em 2020: 16 atendimentos

-Média de pacientes/mês: 7

-Total de períodos atendidos: 78 – demais períodos em home Office, licença maternidade e férias.

Total geral da Fisioterapia em 2020:

321 procedimentos ambulatoriais e atendimentos gerais (atendimentos ambulatoriais, atendimentos no grupo e atendimentos domiciliares)

OBS: demais períodos em home Office, licença maternidade e férias.

OBS: O ano de 2020 foi um ano totalmente atípico.

A organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, no dia 11 de março de 2020, a pandemia mundial do Covid 19, doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-COV2).

Como a Fisioterapeuta estava gestante de 30 semanas, foi orientada ao afastamento de todas as suas atividades de atendimento em fisioterapia, realizando somente seu trabalho a nível de Home-office (relatório em anexo com os certificados de cursos online realizados nesse período). Em 03 de junho de 2020 entrou em licença maternidade e férias e retornou ao trabalho em 04 de novembro de 2020.

Além disso, os atendimentos estão ocorrendo de acordo com todas as normas de higiene e distanciamento, portanto os atendimentos são individualizados, as atividades em grupo não estão sendo realizadas até o presente momento, portanto, este ano temos um pequeno número de atendimentos em comparação aos anos anteriores.

Mês	Analgesia	Motora	Domiciliar	Pctes Em Tto	Total de Períodos	Faltas/ Desmarc.	Total Proced.
Jan.	43	43	2	9	13	7	88
Fev.	42	42	2	9	14	6	86
Mar.	17	17	1	8	14	4	35*
Abr.							*
Mai.							*
Jun.							**
Jul.							**
Ago.							**
Set.							**
Out.							**
Nov.	23	23	5	6	22	3	51
Dez.	22	22	6	5	15	3	50
TOTAL	147	147	16		78		310

*Atividades suspensas devido pandemia – realizado home Office.

** Licença Maternidade e Férias